



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 563 - 12 de junho de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura e Eletronuclear discutem Hospital de Praia Brava

Unidade vem atendendo de forma referenciada os usuários do Sistema Único de Saúde



Prefeita discute com a Eletronuclear o atendimento do Hospital de Praia Brava

A Prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, se reuniu na sexta-feira, 5, com o presidente da Eletronuclear, Pedro Figueiredo, para discutir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital de Praia Brava, que recentemente oferece assistência de forma referenciada ao cidadão. O secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira, e vereadores acompanharam a reunião, agendada pela Comissão de Saúde da Câmara, por meio do vereador Carlinhos Santo Antônio.

Pedro Figueiredo e sua equipe, onde discutimos a questão do funcionamento não tão restritivo como vem ocorrendo atualmente. A empresa entendeu a importância de rever esta conjuntura e também da prestação de um atendimento pleno aos munícipes que residem nesta região. A Secretaria de Saúde irá traçar um plano estratégico que será apresentado a Feam para que o fluxo volte como era anteriormente - explicou Conceição.

O Hospital de Praia Brava foi criado por Furnas Centrais Elétricas em 1974 para o

De acordo com a Prefeita, o encontro serviu para traçar planos para que o atendimento ao SUS volte de forma plena, principalmente no que se refere à população da região sul de Angra dos Reis.

- Tivemos uma importante reunião com o

atendimento aos funcionários que trabalhavam nas obras das usinas nucleares. E segundo a Feam, mantenedora da unidade, seu público alvo são os funcionários das usinas e das empresas que são terceirizadas pela Eletronuclear, além da população circunvizinha à central nuclear. Em 1979 foi instituído convênio com o SUS (Sistema Único de Saúde): a partir daí a medicação deixou de ser paga pelos usuários.

- Recentemente, o Hospital de Praia Brava passou a atender o usuário do SUS de forma referenciada e por isso a reunião para tratarmos a volta do fluxo anterior. Após este encontro, percebemos a sensibilidade na direção da Feam, pois a unidade tem importância histórica no atendimento aos moradores da região. O presidente da Eletronuclear entendeu a necessidade de uma gestão do Sistema Único de Saúde na unidade e na próxima quarta-feira, a Comissão de Saúde da Câmara iniciará as discussões para elaboração de uma pactuação que garanta a viabilidade econômica da unidade, assim como a de sua mantenedora. Esse estudo técnico será elaborado por membros da Feam, Secretaria de Saúde e Câmara de Vereadores - disse o secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira

DEFESA CIVIL

USP e Defesa Civil
instalam sismógrafos
em Angra
dos Reis

PÁGINA 02

PESCA

1º Defeso da
sardinha
começa no
dia 15

PÁGINA 19

TURISMO

Turisangra apoia
diversificação de
público para a
FITA/2015

PÁGINA 19

PARCERIA

CEFET recebe
artigos para 1º
Congresso
Ibérico-Americano

PÁGINA 20

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Miguel Jorge Zandonadi Júnior
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

USP e Defesa Civil Instalam sismógrafos em Angra dos Reis

Técnicos da universidade vieram ao município para investigar tremores de terra

Dois técnicos da Universidade de São Paulo vieram a Angra dos Reis, na última semana, para instalar três sismógrafos nos arredores do local onde ocorreram tremores de terra no último mês. Segundo os moradores da Santa Rita, a terra tremeu nos dias 3, 10 e 24 de maio. A Defesa Civil acompanhou todo o trabalho de campo.

Além de acompanhar de perto, analisando e observando qualquer fissura ou rachadura no solo ou residência, a Defesa Civil buscou parceria com especialistas no assunto. Os sismólogos Bruno Collaço e Felipe Neves instalaram três aparelhos nos arredores de onde foram registrados os tremores. Estes equipamentos irão monitorar as atividades durante dois meses.

- O sismógrafo que já existe em Angra dos Reis fica a 10 quilômetros de distância do local do tremor. Dessa forma, não conseguimos avaliar com precisão o que aconteceu, se ele foi causado pelo homem ou se foi um evento natural. Por isso, instalamos estes aparelhos em áreas próximas ao local dos tremores - explica Bruno.

Até o momento, não foi identificado nada fora do normal, nenhuma rua ou casa com rachaduras ou qualquer sinal de trincas. Nenhuma residência ou rua foi interditada pela equipe.



Os técnicos da USP durante o trabalho na Santa Rita

Prefeitura de Angra terá espaço de leitura do Servidor

Primeiros 300 livros e revistas foram doados por importantes editoras

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Subsecretaria de Treinamento da Secretaria de Administração, está criando mais um importante espaço interativo dentro

do serviço público, o Espaço de Leitura do Servidor Municipal.

Os primeiros 300 livros, ricos em informações e conhecimentos, chegaram ao município doados pelas

editoras da UERJ, UFRJ, Puc/RJ, UFRRJ, UFF, FGV e Fiocruz. Estão sendo catalogados e acondicionados para serem protegidos até a inauguração do espaço.

Angra contra a Dengue

Segundo levantamento do ano apresentou índice de infestação que deixa o município em estado de alerta



Agentes da Saúde no combate à Dengue

larvas do Aedes aegypti, seis eram terrenos baldios (11%) e 51 eram residências (89%). Os depósitos móveis (vasos de planta) foram os principais criadouros para o mosquito transmissor da dengue, e os bairros que requerem maior atenção são: Frade, Nova Angra, Areal e Japuiba.

O município de Angra dos Reis permanece em estado de alerta contra a dengue, segundo dados do último Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA), elaborado pela Diretoria de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.

O terceiro levantamento do ano apresentou índice de infestação de 1,3% e embora a redução do índice (quando comparado com o LIRA de março que foi de 3,4%), o município manteve sua classificação, definido como alerta. O Levantamento do Aedes albopictus obteve índice igual a 0,7%, classificado como satisfatório.

Dos 4.357 imóveis vistoriados, 57 apresentaram

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 30/04/2015 | |
|--|---|
| INTERDIÇÃO | 2029/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARIA SABINA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1507/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DO COMÉRCIO, S/Nº, VILA HISTÓRICA |
| DATA | 15/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2027/2015 |
| INFRATOR | SONIA ROCHA SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA C/ TRAV. VITORIA, FAZ. EMBU, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1255/2015 |
| INFRATOR | ALCINEI SOUZA AGUIAR |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1254/2015 |
| INFRATOR | GILMAR PEREIRA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2026/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, ESQ. C/ RUA VITORIA, EMBU, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1258/2015 |
| INFRATOR | SR. BOLA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1909/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARIA ANTONIA, S/Nº, PRAIA DO MACHADO, JACUACANGA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1256/2015 |
| INFRATOR | YURI NOGUEIRA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1257/2015 |
| INFRATOR | PITUCA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |

| | |
|--------------------------|---|
| INTERDIÇÃO | 1269/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2023/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2021/2015 |
| INFRATOR | VANDER GOULART |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2024/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2025/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2028/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10983/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. TIRADENTES, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10984/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. TIRADENTES, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10988/2015 |
| INFRATOR | LUCIANA RAMOS DO LIVRAMENTO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. TIRADENTES, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10987/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. DA AMIZADE, Nº 02, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|--------------------------|---|
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10623/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 365, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10678/2015 |
| INFRATOR | PAULO |
| ENDEREÇO | RUA AMADEU DUTRA DE ABRANTES, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11001/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 8, NOVA ALIANÇA, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 03/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11010/2015 |
| INFRATOR | FRANCISCO |
| ENDEREÇO | RUA DO COMERCIO, S/Nº, VILA HISTORICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 15/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11103/2015 |
| INFRATOR | JURACI VIANA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA SÃO SALVADOR, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11020/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA CASCATA, LT.12, MONSUABA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11023/2015 |
| INFRATOR | SR. BOLA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10872/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | PRAIA DA LONGA. S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3214/2015 |
| INFRATOR | CLAUDIO HENRIQUE |
| ENDEREÇO | RUA CECILIA MOREIRA DA SILVA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11011/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|--------------------------|---|
| ENDEREÇO | RUA MARIA ANTONIA, S/Nº, PRAIA DO MACHADO, JACUACANGA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3387/2015 |
| INFRATOR | SERGIO |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, S/Nº, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 19/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3361/2015 |
| INFRATOR | JOAO HENRIQUE DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA AFFONSO PENA, LT.13, QD.B, JACUACANGA |
| DATA | 09/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10891/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DAS BOTINAS, LT.11, 12, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10866/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10829/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARIA SABINA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10858/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10857/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10914/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10825/2015 |
| INFRATOR | ALCINEI SOUZA AGUIAR |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10916/2015 |

| | |
|--------------------------|---|
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10749/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DAS BOTINAS, LT.11, 12, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10739/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VINICIUS DE MORAES, LADO Nº 26, NOVA ANGRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10742/2015 |
| INFRATOR | JOSE EUGENIO DE ALMEIDA |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DA GIPOIA, LT.07, QD.04, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 17/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10989/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. GOJANIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10986/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. DA AMIZADE, Nº 02, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10985/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, LT.01, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10982/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 5, TRAV. TABOIA, Nº 10, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11104/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 365, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11105/2015 |
| INFRATOR | BRUNO |
| ENDEREÇO | RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|---|
| AUTO DE EMBARGO | 11102/2015 |
| INFRATOR | ANTONIO |
| ENDEREÇO | RUA DA LIMEIRA, Nº 400, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10890/2015 |
| INFRATOR | ERICK |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DO CAVAQUINHO, S/Nº, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 17/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10549/2015 |
| INFRATOR | GERALDINA QUESADO DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 19/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10943/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10942/2015 |
| INFRATOR | JOSE JORGE DE FREITAS DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11022/2015 |
| INFRATOR | YURI NOGUEIRA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11021/2015 |
| INFRATOR | PITUCA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10941/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11050/2015 |
| INFRATOR | EDSON |
| ENDEREÇO | ESTR. DO ZUNGU, S/Nº, ESQ. C/ RUA SÃO JOSE, BRACUHY |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10867/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|---|
| AUTO DE EMBARGO | 10869/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10917/2015 |
| INFRATOR | VANDER GOULART |
| ENDEREÇO | ESTR BEIRA RIO, Nº 24, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10868/2015 |
| INFRATOR | VALDECI JOSE DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10913/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10865/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10915/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 1015/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 8, NOVA ALIANÇA, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1482/2015 |
| INFRATOR | PAULO |
| ENDEREÇO | RUA AMADEU DUTRA DE ABRANTES, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1483/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 365, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1474/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. TIRADENTES, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |

| | |
|--------------------|---|
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ PROMOVER DEMOLIÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1475/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. TIRADENTES, Nº 06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1478/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. DA AMIZADE, Nº 02, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1479/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. DA AMIZADE, Nº 19, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1481/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. GOIANIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1477/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, TRAV. DA AMIZADE, Nº 02, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1476/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO GERONIMO, LT. 01, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1473/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 5, TRAV. TABOEA, Nº 10, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1484/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ULISSES GUIMARAES, Nº 365, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1485/2015 |
| INFRATOR | BRUNO |
| ENDEREÇO | RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 08/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1486/2015 |
| INFRATOR | ANTONIO |
| ENDEREÇO | RUA DA LIMEIRA, Nº 400, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|--------------------|---|
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1487/2015 |
| INFRATOR | JURACI VIANA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA SÃO SALVADOR, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3448/2015 |
| INFRATOR | BOLA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3397/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA CASCATA, LT.12, MONSUABA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8379/2015 |
| INFRATOR | MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI E VOLTA REDONDA |
| ENDEREÇO | RUA B, S/Nº, QD.16, QD.07, AL. DOS COLIBRIS, PONTAL |
| DATA | 02/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3167/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | PRAIA DA LONGA. S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 01/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 7775/2015 |
| INFRATOR | CLAUDIO HENRIQUE |
| ENDEREÇO | RUA CECILIA MOREIRA DA SILVA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3453/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DAS BOTINAS, LT.11, 12, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3498/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DAS BOTINAS, Nº 160, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3499/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VINICIUS DE MORAES, LADO Nº 26, NOVA ANGRA |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3500/2015 |
| INFRATOR | JOSE EUGENIO DE ALMEIDA |

| | |
|--------------------|---|
| ENDEREÇO | RUA ILHA DA GIPOIA, LT.07, QD.04, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 17/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3452/2015 |
| INFRATOR | ERICK |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DO CAVAQUINHO, S/Nº, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 17/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 6621/2015 |
| INFRATOR | GERALDINA QUESADO DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 19/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8502/2015 |
| INFRATOR | ADRIANA DOS SANTOS MARCELINO |
| ENDEREÇO | RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 411, JAPUÍBA |
| DATA | 15/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3395/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3394/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3442/2015 |
| INFRATOR | SONIA ROCHA SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA C/ TRAV. VITORIA, FAZ. EMBU, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. C/ ART.94, INC. I E 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3443/2015 |
| INFRATOR | ALCINEI SOUZA AGUIAR |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.94 E 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3094/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA C/ TRAV. VITORIA, FAZ. EMBU, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB C/ ART.94 E 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3407/2015 |
| INFRATOR | JOSE JORGE DE FREITAS DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3408/2015 |

| | |
|--------------------|---|
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3447/2015 |
| INFRATOR | YURI NOGUEIRA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3446/2015 |
| INFRATOR | PITUCA |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3406/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GIOVANI, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1444/2015 |
| INFRATOR | EDSON |
| ENDEREÇO | ESTR. DO ZUNGU, S/Nº, ESQ. C/ RUA SÃO JOSE, BRACUHY |
| DATA | 28/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3399/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3092/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3398/2014 |
| INFRATOR | VANDER GOULART |
| ENDEREÇO | ESTR BEIRA RIO, Nº 24, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3091/2015 |
| INFRATOR | VALDECI JOSE DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3093/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |

| | |
|---|---------------------------------------|
| NOTIFICAÇÃO | 3096/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3095/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VITORIA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11654/2015 |
| INFRATOR | CRISPIN |
| ENDEREÇO | RUA MARQUES DE LEÃO, Nº 48, SÃO BENTO |
| DATA | 17/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| | |
|--|--|
| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 27/02/2015 | |
| INTERDIÇÃO | 2407/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ NICASSIO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 23/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1201/2015 |
| INFRATOR | RILDO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, BANQUETA |
| DATA | 12/05/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2020/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2258/2015 |
| INFRATOR | CARLOS JOSÉ CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL LUCIO, Nº 55, BOA VISTA, MAMBUCABA |
| DATA | 11/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1420/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, RUA PROJETADA, Nº 87, C/ TRAV DOIS AMIGOS |
| DATA | 30/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10970/2015 |
| INFRATOR | LEOMARQUIA GONÇALVES DA SILVA LIBÓRIO |
| ENDEREÇO | AL. DAS ANDORINHAS, Nº 366, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10971/2015 |
| INFRATOR | EVERALDO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 10972/2015 |
| INFRATOR | PAULO RENATO |
| ENDEREÇO | RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11130/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11132/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10783/2015 |
| INFRATOR | SHEILA CRISTINA DOS ANJOS |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ NICASSIO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 23/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10782/2015 |
| INFRATOR | CELSO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 782, JACUACANGA |
| DATA | 23/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10961/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10960/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10807/2015 |
| INFRATOR | LINO |
| ENDEREÇO | RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, Nº 154, BONFIM |
| DATA | 14/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11131/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11133/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 3329/2015 |
| INFRATOR | EDSON |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, Nº 2805, BANQUETA |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10677/2015 |
| INFRATOR | CARLOS JOSÉ CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL LUCIO, Nº 55, BOA VISTA, MAMBUCABA |
| DATA | 11/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10526/2015 |
| INFRATOR | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 12/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10538/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA PONTA LESTE, Nº 1207, ANTES DE MONSUABA |
| DATA | 02/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11110/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA B, AO LADO Nº 258, MORRO DA GLÓRIA I |
| DATA | 09/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5336/2015 |
| INFRATOR | PAULO AFONSO FRIOS TRINDADE JUNIOR |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA11, S/Nº, CASA 08, VILLAGE DO SAPÊ, ENSEADA |
| DATA | 10/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10824/2015 |
| INFRATOR | WESLEY |
| ENDEREÇO | RUA 5, S/Nº, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10856/2015 |
| INFRATOR | ADRIANO GARCIA DE CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA L, QD. 28, LT.15, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11774/2015 |
| INFRATOR | ALEX DONNOLA BARRETO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 06/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3187/2015 |
| INFRATOR | IRIANE DA ROCHA PEREIRA |
| ENDEREÇO | RUA DA GLÓRIA, Nº 07, CAMPO BELO |
| DATA | 03/04/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 3354/2015 |
| INFRATOR | LIDIA |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10790/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, RUA PROJETADA, Nº 87, C/ TRAV DOIS AMIGOS |
| DATA | 30/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10791/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, BANQUETA |
| DATA | 30/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10991/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MILTON SOARES, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11400/2015 |
| INFRATOR | DOMÍCIO ROQUE DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA ILHA DO ARROZ, Nº 69, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 19/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3192/2015 |
| INFRATOR | LEOMARQUIA GONÇALVES DA SILVA LIBÓRIO |
| ENDEREÇO | AL. DAS ANDORINHAS, Nº 366, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3175/2015 |
| INFRATOR | EVERALDO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3176/2015 |
| INFRATOR | PAULO RENATO |
| ENDEREÇO | RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3463/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA THEÓPHILO MASSAD, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 14/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3248/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |

| | |
|--------------------|---|
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3286/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3189/2015 |
| INFRATOR | CELSO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 782, JACUACANGA |
| DATA | 23/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3193/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, S/Nº, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 20/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8286/2015 |
| INFRATOR | LINO |
| ENDEREÇO | RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, Nº 154, BONFIM |
| DATA | 14/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3249/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3218/2015 |
| INFRATOR | CARLOS JOSÉ CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL LUCIO, Nº 55, BOA VISTA, MAMBUCABA |
| DATA | 11/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3285/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 13/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1035/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 02/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3462/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA B, AO LADO Nº 258, MORRO DA GLÓRIA I |
| DATA | 09/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3097/2015 |
| INFRATOR | WESLEY |
| ENDEREÇO | RUA 5, S/Nº, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |

| | |
|------------------------------------|--|
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3108/2015 |
| INFRATOR | ADRIANO GARCIA DE CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA L, QD. 28, LT.15, PONTAL |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 62 DA LEI 2087/09, COMB C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8015/2015 |
| INFRATOR | IRIANE DA ROCHA PEREIRA |
| ENDEREÇO | RUA DA GLÓRIA, Nº 07, CAMPO BELO |
| DATA | 03/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8242/2015 |
| INFRATOR | LIDIA |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3486/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, BANQUETA |
| DATA | 30/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3482/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MILTON SOARES, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3146/2015 |
| INFRATOR | IRANI MARQUES TEIXEIRA |
| ENDEREÇO | RUA BRUNO ANDREA, Nº 151, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 24/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 720,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3148/2015 |
| INFRATOR | GILMAR FARIA BASTOS |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, Nº 306, CAMORIM PEQUENO |
| DATA | 27/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3240/2015 |
| INFRATOR | ALEX SANDRO SANTOS MARTINS |
| ENDEREÇO | RUA SÃO SALVADOR, AO LADO Nº 118, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 400,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11808/2015 |
| INFRATOR | LAURENTINO FREIRE DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | ILHA DO MAIA, S/Nº |
| DATA | 06/02/15 |

| | |
|------------------------------------|--|
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11807/2015 |
| INFRATOR | LAURENTINO FREIRE DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | ILHA DO MAIA, S/Nº |
| DATA | 06/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.IV DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3356/2015 |
| INFRATOR | MIRIAM DA SILVA GOMES |
| ENDEREÇO | RUA DO RECANTO, Nº 60, BNH, JACUACANGA |
| DATA | 10/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3353/2015 |
| INFRATOR | PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS |
| ENDEREÇO | RUA ILHA GRANDE, LT.4 B, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 10/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11839/2015 |
| INFRATOR | LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES |
| ENDEREÇO | TRAVESSA MIGUEL ELIAS MIGUEL, Nº 35, SL.103, 1º ANDAR, CENTRO |
| DATA | 03/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3239/2015 |
| INFRATOR | FELIPE HIROSHI OKUMURA COSTA |
| ENDEREÇO | RUA AMADEU DUTRA, ESQ. C/ TRAV. ITAPERUNA, LT.18, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 400,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3238/2015 |
| INFRATOR | WILSON DE SOUZA SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA 54, Nº 8, MAMBUCABA |
| DATA | 04/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3277/2015 |
| INFRATOR | VANILSON GAMBARRA MEDEIROS |
| ENDEREÇO | RUA WINSTON MARUCA, AO LADO Nº 49, JACUACANGA |
| DATA | 02/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 1.280,00 |

| | |
|---|--|
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3278/2015 |
| INFRATOR | MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, Nº 195, MORRO DO VAI QUEM QUER, MONSUABA |
| DATA | 02/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.93§, 3º, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3402/2015 |
| INFRATOR | DOMÍCIO ROQUE DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA ILHA DO ARROZ, Nº 69, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 19/02/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC. II E II, PAR.2º, COMB. C/ ART. 92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 30/01/2015

| | |
|-------------------|---|
| INTERDIÇÃO | 1872/2015 |
| INFRATOR | IVO PEDULA DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA DO BICÃO, Nº 302, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE. |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2406/2015 |
| INFRATOR | FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, S/Nº, PRÓXIMO AO Nº 809, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2256/2015 |
| INFRATOR | DEIVID |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL LUCIO, AO LADO Nº 42, BOA VISTA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2252/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | 1ª RUA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2251/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | 1ª RUA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2254/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | 1ª RUA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2255/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | 1ª RUA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2257/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL LUCIO, EM FRENTE A ANTIGA CRECHE, BOA VISTA, MAMBUCABA |

| | |
|--------------------------|---|
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2250/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | SÍTIO DA SERENGA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10524/2015 |
| INFRATOR | CARLOS |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA PONTA LESTE, S/Nº, PONTA LESTE |
| DATA | 22/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10525/2015 |
| INFRATOR | JOSÉ RENATO DE SOUZA SOARES |
| ENDEREÇO | RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAUJO, Nº433, CASA 04, MONSUABA |
| DATA | 22/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10528/2015 |
| INFRATOR | BARRETO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, ESQUINA, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10992/2015 |
| INFRATOR | MONICA |
| ENDEREÇO | RUA MILTON SOARES, Nº 07 E, ENSEADA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10779/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ACESSO A PRAIA DA ITINGA, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10823/2015 |
| INFRATOR | JOSÉ FERREIRA DUARTE |
| ENDEREÇO | RUA DOS PINHEIROS, S/NJ, GAMBOA, BRACUHY |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10529/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, ESQUINA, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10537/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, ESQUINA, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10527/2015 |
| INFRATOR | ROMULO |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, Nº 47, VILLAGE, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |

| | |
|--------------------------|---|
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10994/2015 |
| INFRATOR | SANDRA |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CONTORNO, LT. 43, RETIRO |
| DATA | 27/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10993/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA ESCOLA SANTOS DUMMONT, JAPUÍBA |
| DATA | 27/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10676/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GODOFREDO DOMINGOS DAS NEVES, S/Nº, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11101/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | SÍTIO DA SERENGA, ACESSO APÓS MORRO DA SERENGA, MAMBUCABA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10778/2015 |
| INFRATOR | JOSE LUIS PAFUNDI DU VAL |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL FRANCISCO, Nº 36, PORTO FRADE |
| DATA | 20/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 1040/2015 |
| INFRATOR | CARLOS |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA PONTA LESTE, EM FRENTE AO Nº 6679, PONTA LESTE |
| DATA | 22/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1041/2015 |
| INFRATOR | JOSÉ RENATO DE SOUZA SOARES |
| ENDEREÇO | RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAUJO, Nº433, CASA 04, MONSUABA |
| DATA | 22/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3401/2015 |
| INFRATOR | BARRETO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, ESQUINA, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3483/2015 |
| INFRATOR | MONICA |
| ENDEREÇO | RUA MILTON SOARES, Nº 07 E, ENSEADA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12, INC. I DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3379/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ACESSO A PRAIA DA ITINGA, ITINGA, BRACUHY |

| | |
|---|--|
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1042/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3183/2015 |
| INFRATOR | ROMULO |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, Nº 47, VILLAGE, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1037/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, S/Nº, PRÓXIMO AO Nº 809, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3485/2015 |
| INFRATOR | SANDRA |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CONTORNO, LT. 43, RETIRO |
| DATA | 27/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12, INC. I DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3484/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA ESCOLA SANTOS DUMMONT, JAPUÍBA |
| DATA | 27/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12, INC. I E 52 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 1036/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO CÂNDIDO, ESQUINA, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 26/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3318/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GODOFREDO DOMINGOS DAS NEVES, S/Nº, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 23/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3441/2015 |
| INFRATOR | JOSE LUIS PAFUNDI DU VAL |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL FRANCISCO, Nº 36, PORTO FRADE |
| DATA | 20/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11773/2015 |
| INFRATOR | MIGUEL BUFFARA FILHO |
| ENDEREÇO | RUA DA PRAIA, CASA 05, BL. 2C, LT.03, GERMANA GUINLE, PORTO FRADE |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.III, PAR.2º, COMB. C/ ART.92§ 3º, INC.I DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 21/01/2015 | |
|---|---|
| INTERDIÇÃO | 1320/2015 |
| INFRATOR | FRANCISCO CARLOS |
| ENDEREÇO | RUA PROFESSOR ORLANDO MEIRELLES, Nº 55, ENSEADA |
| DATA | 13/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2405/2015 |
| INFRATOR | ANTONIA |
| ENDEREÇO | RUA DA CASCATA, Nº 357, MONSUABA |
| DATA | 05/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10523/2014 |
| INFRATOR | VALDINEI DUTRA DE ALMEIDA |
| ENDEREÇO | ROD. SATURNINO BRAGA, Nº 155, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3231/2015 |
| INFRATOR | JORGE ARRUDA |
| ENDEREÇO | RUA DA FIGUEIRA, Nº 06, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 09/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10674/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JOSÉ, TRAV. FLORESTA, Nº 22, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10673/2015 |
| INFRATOR | JOSENIL FERREIRA MARIANO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JOSÉ, TRAV. FLORESTA, Nº 411, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10871/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 05/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10990/2015 |
| INFRATOR | FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DOS ANJOS |
| ENDEREÇO | RUA BOA ESPERANÇA, Nº 89, JAPUÍBA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 8401/2014 |
| INFRATOR | MARTA CARVALHO GONÇALVES |
| ENDEREÇO | RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, Nº 195, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3191/2014 |
| INFRATOR | VALDINEI DUTRA DE ALMEIDA |
| ENDEREÇO | ROD. SATURNINO BRAGA, Nº 155, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |

| | |
|---|---|
| NOTIFICAÇÃO | 3317/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JOSÉ, TRAV. FLORESTA, Nº 22, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3316/2015 |
| INFRATOR | JOSENIL FERREIRA MARIANO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JOSÉ, TRAV. FLORESTA, Nº 411, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 15/01/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 39/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 05/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3481/2015 |
| INFRATOR | FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DOS ANJOS |
| ENDEREÇO | RUA BOA ESPERANÇA, Nº 89, JAPUÍBA |
| DATA | 21/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8402/2015 |
| INFRATOR | OSMAR RODRIGUES CASSIANO |
| ENDEREÇO | RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, S/Nº, BONFIM |
| DATA | 08/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 0167/2015 |
| INFRATOR | JORGE ARRUDA |
| ENDEREÇO | RUA DA FIGUEIRA, Nº06, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 09/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3211/2014 |
| INFRATOR | JOSÉ LINDERBERG DA SILVA |
| ENDEREÇO | ESTRADA FRANCISCO GERÔNIMO, Nº 12, ARIRÓ |
| DATA | 23/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC. II E II, PAR.2º, COMB. C/ ART. 92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3234/2015 |
| INFRATOR | JORGE ARRUDA |
| ENDEREÇO | RUA DA FIGUEIRA, Nº06, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA |
| DATA | 09/01/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC. II E II, PAR.2º, COMB. C/ ART. 92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 22/12/2014 | |
|---|--|
| INTERDIÇÃO | 1081/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, REFÚGIO, CANTAGALO |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 11090/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|--------------------------|--|
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, AO LADO Nº 20, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11092/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11091/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, Nº 20, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10736/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, REFÚGIO, CANTAGALO |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10737/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, REFÚGIO, CANTAGALO |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10919/2014 |
| INFRATOR | JOSÉ QUIRINO DE ASSUNÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA SEBASTIÃO LINO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 15/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 1004/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, REFÚGIO, CANTAGALO |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.XVI DA LEI 2092/09, COMB. ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3335/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, REFÚGIO, CANTAGALO |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3439/2014 |
| INFRATOR | RICARDO DE QUEIROZ GALVÃO |
| ENDEREÇO | CONDOMÍNIO PORTO GALO, GLEBA C, LT.10, PORTOGALO |
| DATA | 12/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3431/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, AO LADO Nº 20, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8132/2014 |

| | |
|------------------------------------|---|
| INFRATOR | JOSE CARLOS DA FONSECA |
| ENDEREÇO | RUA SEBASTIÃO LINO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 7822/2014 |
| INFRATOR | JUAREZ DE SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, Nº 135, MORRO DO CARMO |
| DATA | 11/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3433/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3432/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, Nº 20, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8131/2014 |
| INFRATOR | SERGIO LUIZ TEIXEIRA |
| ENDEREÇO | RUA ITAPUÉ, S/Nº, CAETÉS, GARATUCAIA |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.53 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8126/2014 |
| INFRATOR | MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, 1 E, QD. G, S/Nº, VILA RESIDENCIAL, VEROLME |
| DATA | 09/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.53 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11806/2014 |
| INFRATOR | EBRAPESCA EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA |
| ENDEREÇO | PRAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 22/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11725/2014 |
| INFRATOR | MARGARETE LARA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | MORRO DO SANTO ANTÔNIO, Nº 809, CENTRO. |
| DATA | 11/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11779/2014 |
| INFRATOR | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARACO |
| ENDEREÇO | RUA DO CAMPO, 14 B, QD. A, CONDOMÍNIO PORTO FRADE |
| DATA | 15/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11804/2014 |
| INFRATOR | FISCAL DA NATUREZA |
| ENDEREÇO | RUA DA PRAIA, S/Nº, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE |
| DATA | 15/12/14 |

| | |
|------------------------------------|---|
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3209/2014 |
| INFRATOR | ANIZIO DE ARAUJO ROCHA |
| ENDEREÇO | RUA DOS PINHEIROS, Nº 600, FRADE |
| DATA | 12/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 800,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 1150/2014 |
| INFRATOR | JUAREZ DE SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, Nº 135, MORRO DO CARMO |
| DATA | 11/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3206/2014 |
| INFRATOR | SILMAR PEREIRA BARBOSA |
| ENDEREÇO | ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3207/2014 |
| INFRATOR | ALDEIR BEIRUDE BRAGA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, TRAVESSA DO EMBU, BRACUHY |
| DATA | 10/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11720/2014 |
| INFRATOR | VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA |
| ENDEREÇO | RUA BRITALDO BARBOSA, Nº 192, MORRO DO SANTO ANTONIO |
| DATA | 11/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3276/2014 |
| INFRATOR | ANTONIO BAYLÃO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, RUA JOÃO GOMES, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 2.000,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 3184/2014 |
| INFRATOR | JOSE DE CARVALHO DE SOUZA |
| ENDEREÇO | TRAVESSA FRANCISCO CARREIRO, S/Nº, JAPUIBA |
| DATA | 19/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 2.400,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11780/2014 |
| INFRATOR | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARACO |
| ENDEREÇO | RUA DO CAMPO, 14 B, QD. A, CONDOMÍNIO PORTO FRADE |
| DATA | 15/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |

| | |
|---|---|
| AUTO DE INFRAÇÃO/ MULTA | 11781/2014 |
| INFRATOR | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARACO |
| ENDEREÇO | RUA DO CAMPO, 14 B, QD. A, CONDOMÍNIO PORTO FRADE |
| DATA | 15/12/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 27/11/2014 | |
|--|--|
| INTERDIÇÃO | 1317/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1318/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1908/2014 |
| INFRATOR | DAMASIO |
| ENDEREÇO | TRAV. C/ A RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1344/2014 |
| INFRATOR | CELSO MACÁRIO |
| ENDEREÇO | TRAV. RIO BONITO, Nº 98, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1367/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, Nº 74, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1907/2014 |
| INFRATOR | CRISTIANE VILAS BOAS |
| ENDEREÇO | RUA LEONARDO CORTEZZI, FRENTE AO Nº 71, NOVA ANGRA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1356/2014 |
| INFRATOR | MARCELO DA CUNHA MACHADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RIO BONITO, Nº 98, CASA 03, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1343/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. FERREIRA SANCHEZ, S/Nº, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1315/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMMUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1319/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | LINHA FÉRREA C/ RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA |
| DATA | 13/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |

| | |
|-------------------------------|--|
| INTERDIÇÃO | 2037/2014 |
| INFRATOR | CHECHEL |
| ENDEREÇO | RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS (RUA DA CACHOEIRA), PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11524/2014 |
| INFRATOR | RONYCELIA DE SOUZA DUARTE |
| ENDEREÇO | RUA SANTA LUZIA, LT.06, BANQUETA |
| DATA | 25/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92§3º, INC.III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11519/2014 |
| INFRATOR | RONYCELIA DE SOUZA DUARTE |
| ENDEREÇO | RUA SANTA LUZIA, LT.06, BANQUETA |
| DATA | 25/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92§3º, INC.III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11778/2014 |
| INFRATOR | DILLER DE OLIVEIRA JERÔNIMO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 26/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92§3º, INC.III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11776/2014 |
| INFRATOR | IZABEL DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, Nº 05, BRACUHY |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º, COMB. C/ ART.92§3º, INC.III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 8320/2014 |
| INFRATOR | LAURENTINO |
| ENDEREÇO | ILHA DO MAIA |
| DATA | 25/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/2009, COMB. COM ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3165/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PADRE CÍCERO, Nº 11, CAMORIM PEQUENO |
| DATA | 24/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.158 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6813/2014 |
| INFRATOR | VICENTINO DA CONCEIÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA 2, Nº 286, CAMORIM |
| DATA | 24/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3333/2014 |
| INFRATOR | GERSON DA FONSECA FAGUNDES |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BANQUETA |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6815/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|--------------------------|--|
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3334/2014 |
| INFRATOR | PERNAMBUCO |
| ENDEREÇO | RUA FRANCISCO CESÁRIO ALVIM, Nº 425, MONSUABA |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6812/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PARAÍBA, S/Nº, ITINGA |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| AUTO DE EMBARGO | 6168/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PARAÍBA, S/Nº, ITINGA |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11772/2014 |
| INFRATOR | J.L. ENGARRAFAMENTO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANGRA LTDA |
| ENDEREÇO | ROD. SATURNINO BRAGA, Nº 754, ZUNGU, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10864/2014 |
| INFRATOR | CARLOS RENATO DA CONCEIÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, S/Nº, AREAL |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10863/2014 |
| INFRATOR | CARLOS RENATO DA CONCEIÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, S/Nº, AREAL |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10884/2014 |
| INFRATOR | FÁTIMA CRISTINA VELASCO BREVILIERI |
| ENDEREÇO | RUA E, QD. D, LT. 32, GARATUCAIA |
| DATA | 26/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6206/2014 |
| INFRATOR | VICENTINO DA CONCEIÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA 20, Nº 286, CAMORIM |
| DATA | 24/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10734/2014 |
| INFRATOR | GERSON DA FONSECA FAGUNDES |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, PERPENDICULAR A RUA SANTA LUZIA, BANQUETA |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10909/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|--------------------------|--|
| ENDEREÇO | TRAV. C/ A RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6208/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. C/ A RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10735/2014 |
| INFRATOR | PERNAMBUCO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, PERPENDICULAR A RUA SANTA LUZIA, BANQUETA |
| DATA | 18/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11129/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10923/2014 |
| INFRATOR | CELSO MACÁRIO |
| ENDEREÇO | TRAV. RIO BONITO, Nº 98, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10938/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, Nº 74, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10882/2014 |
| INFRATOR | CRISTIANE VILAS BOAS |
| ENDEREÇO | TRAV. RIO BONITO, Nº 08, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11771/2014 |
| INFRATOR | IGREJA BATISTA NACIONAL EM JAPUÍBA |
| ENDEREÇO | ROD. GOV. MARIO COVAS, S/Nº, SANTA RITA II, BRACUHY |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11833/2014 |
| INFRATOR | LAURENTINO |
| ENDEREÇO | ILHA DO MAIA, S/Nº, BAÍA DA ILHA GRANDE |
| DATA | 25/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10805/2014 |
| INFRATOR | MARCELO DA CUNHA MACÁRIO |
| ENDEREÇO | TRAV. RIO BONITO, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10907/2014 |

| | |
|--------------------------|--|
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. COM RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6427/2014 |
| INFRATOR | CHECHEL |
| ENDEREÇO | RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS (RUA DA CACHOEIRA), PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 17/11/2014

| | |
|-------------------|--|
| INTERDIÇÃO | 1316/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2491/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. C/ A RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1355/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. FERREIRA SANCHEZ, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1341/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. C/ A RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1311/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2496/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. EVERALDO RIOS, Nº 11, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2493/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2499/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2500/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |

| | |
|-------------------|---|
| INTERDIÇÃO | 1333/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, Nº 12 A, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2497/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1314/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2494/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1352/2014 |
| INFRATOR | GERALDO DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1351/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1342/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1354/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1313/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1332/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1353/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2495/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|--------------------------|--|
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 13330/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2492/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1312/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. EVERALDO RIOS, Nº 09, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1350/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESQUINA DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2404/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | LINHA FÉRREA, EM FRENTE AO Nº 04, PARQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 07/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 1148/2014 |
| INFRATOR | CLÁUDIA MARIA BARBOSA MODESTO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO MARINAS, Nº 1700, MARINAS. |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10900/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA ANGRAGETULANDIA, Nº 6999, JAPUÍBA |
| DATA | 07/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11121/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10908/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DO MOINHO, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10930/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA AÍRTON SENNA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10902/2014 |

| | |
|--------------------------|---|
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10932/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10937/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10803/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10804/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10883/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, ESQ. C/ RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10881/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10936/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10906/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10933/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 10922/2014 |
| INFRATOR | GERALDO DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10921/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10802/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6207/2014 |
| INFRATOR | MICHELE VICENTE DE LIMA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11122/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10905/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. ANTONIO PEREIRA, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10801/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 46, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10880/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10934/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10911/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|---|
| AUTO DE EMBARGO | 10862/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10931/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. RENASCER, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10935/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. EVERALDO RIOS, Nº 11, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10904/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. EVERALDO RIOS, Nº 09, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11120/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESQ. DA RUA 46 C/ A RUA AÍRTON SENNA, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, INC.I, COMB. C/ ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 6814/2014 |
| INFRATOR | MICHELE VICENTE DE LIMA |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3423/2014 |
| INFRATOR | ANTONIA |
| ENDEREÇO | RUA CAMPO BELO, Nº2250, ENCRUZO DA ENSEADA |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8285/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. DA RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3451/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, ESQ. C/ RUA 46, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 7771/2014 |
| INFRATOR | POUSADA PEDRA DO FRADE |
| ENDEREÇO | AV. CARLOS DE SOUZA GOMES BORGES, Nº 700, FRADE |
| DATA | 13/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 99, INC.I E II DA LEI 2087/09 |

| | |
|---|---|
| EXIGÊNCIA | DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3421/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA ANGRAGETULANDIA, Nº 6994, JAPUÍBA |
| DATA | 07/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 8335/2014 |
| INFRATOR | GETULIO MUELLER PEREIRA |
| ENDEREÇO | RUA PAZ E BEM, Nº 16, APTO.401, CAMORIM |
| DATA | 12/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 7994/2014 |
| INFRATOR | INÁCIO CARLOS DE CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DO ARROZ, Nº 81, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 12/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3205/2014 |
| INFRATOR | ROGÉRIO ANTÔNIO ALVES |
| ENDEREÇO | RUA GUANABARA, Nº 22, ITINGA, BRACUHY |
| DATA | 14/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC. II E II, PAR.2º, COMB. C/ ART. 92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 1.600,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11522/2014 |
| INFRATOR | VIVIANE ESMERINDA DE LIMA |
| ENDEREÇO | RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Nº 149, MONSUABA |
| DATA | 12/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC. II E II, PAR.2º, COMB. C/ ART. 92 § 3º, INC. III DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 1.600,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| | |
|--|---|
| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 11/11/2014 | |
| INTERDIÇÃO | 1232/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CABO FRIO, Nº 58, JAPUÍBA |
| DATA | 31/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10861/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CAMPISTA, S/Nº, AO LADO Nº 43, GARATUCAIA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10860/2014 |
| INFRATOR | CIDOMIL |
| ENDEREÇO | RUA CAMPISTA, S/Nº, GARATUCAIA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6473/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CAMPISTA, S/Nº, GARATUCAIA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6429/2014 |

| | |
|-------------------------------|--|
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA CASCATA, S/Nº, AO LADO DO Nº613, MONSUABA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4783/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA, Nº52, JAPUÍBA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10718/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SEBASTIÃO LINO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10562/2014 |
| INFRATOR | FLÁVIO SILVA |
| ENDEREÇO | RUA BALTAZAR REI, FINAL DA RUA, NOVA ANGRA |
| DATA | 31/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4620/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CABO FRIO, AO LADO Nº58, JAPUÍBA |
| DATA | 31/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4782/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA GLÓRIA, S/Nº, CAMPO BELO |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11719/2014 |
| INFRATOR | LUCIA ELENA DE ARAUJO MARCHI |
| ENDEREÇO | RUA GEOVANE, AO LADO Nº29, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3203/2014 |
| INFRATOR | JOSÉ DIAS DA FONSECA NETO |
| ENDEREÇO | RUA DA ASSEMBLÉIA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 03/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 COMB. ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 2.400,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 8127/2014 |
| INFRATOR | JÚLIO CÉSAR PEDROSA |
| ENDEREÇO | RUA PEDRO TEIXEIRA, Nº166, VILLAGE, JACUACANGA |
| DATA | 07/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.XV DA LEI 2092/2009, COMB. ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3391/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CAMPISTA, S/Nº, GARATUCAIA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |

| | |
|---|---|
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3392/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CAMPISTA, AO LADO Nº13, GARATUCAIA |
| DATA | 10/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3340/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA, Nº52, JAPUÍBA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.142 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6777/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA, Nº52B, JAPUÍBA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3276/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SEBASTIÃO LINO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 04/11/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 33323/2014 |
| INFRATOR | FLÁVIO SILVA |
| ENDEREÇO | RUA BALTAZAR REI, FINAL DA RUA, NOVA ANGRA |
| DATA | 31/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6776/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA GLÓRIA, S/Nº, CAMPO BELO |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| | |
|--|--|
| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 30/10/2014 | |
| INTERDIÇÃO | 1253/2014 |
| INFRATOR | BENEDITO CÂNDIDO DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2387/2014 |
| INFRATOR | DIRCE HELENA SOUZA JULIÃO |
| ENDEREÇO | RUA DA PALMEIRA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1871/2014 |
| INFRATOR | ANTIGA FÁBRICA DE SARDINHA (ODAKA) |
| ENDEREÇO | PRAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1251/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, ACESSO ÁGUAS LINDAS, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |

| | |
|--------------------------|--|
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1252/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10855/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10836/2014 |
| INFRATOR | BENEDITO CÂNDIDO DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4467/2014 |
| INFRATOR | VAGNER |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, N 90º, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10859/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA PRAIA, CASA 15, VILLAGE DA PRAIA, FRADE |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4466/2014 |
| INFRATOR | FÁBIO GOMES FELIX |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ DE SOUZA, Nº 93, FRADE |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4468/2014 |
| INFRATOR | DILLER |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10834/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10838/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4469/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |

| | |
|-------------------------------|---|
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10839/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10835/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA,S/ Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10870/2014 |
| INFRATOR | PAULO ROBERTO |
| ENDEREÇO | PRAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10733/2014 |
| INFRATOR | RICARDO BACELLAR LEAL FERREIRA |
| ENDEREÇO | RUA FARAÓ, LT.128, BELÉM. |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11718/2014 |
| INFRATOR | SEBASTIÃO IGNÁCIO DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV HERÓIS DA FÉ, Nº 4/4ª, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 27/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11768/2014 |
| INFRATOR | JOEL DOS SANTOS COSTA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 15/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3230/2014 |
| INFRATOR | ELOIZA DE SOUZA FREITAS |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 39, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 22/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 1.000,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3229/2014 |
| INFRATOR | SEBASTIÃO |
| ENDEREÇO | RUA SETE DE ABRIL, Nº 972, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 22/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 1.000,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3228/2014 |
| INFRATOR | JOTEMBERG EVANGELISTA DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA 40, TRAV. GUMERCINDO CARDOSO, LT. 04/06, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 22/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3227/2014 |

| | |
|-----------------------------|--|
| INFRATOR | SEBASTIÃO IGNÁCIO DA CRUZ |
| ENDEREÇO | TRAV HERÓIS DA FÉ, Nº 4/4ª, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 22/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 7991/2014 |
| INFRATOR | ALINE FABRÍCIO DE FIGUEIREDO |
| ENDEREÇO | RUA JAPORANGA, Nº 1002, JAPUÍBA |
| DATA | 14/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.XV DA LEI 2092/2009, COMB C/ ART. 99, INC.I DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 1003/2014 |
| INFRATOR | CARLOOS ALBERTO MEIRELLES FALCKENBACH |
| ENDEREÇO | RUA DEL REY, LT.09, QD.05, PRAIA DA RIBEIRA. |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.12, INC.I E ART.7, INC.I DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/PROMOVER PLATAFORMAS DE SEGURANÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3412/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.4º DA LEI 2093/23009, COMB. C/ ART. 99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR LICENÇA PARA PARCELAMENTO |
| NOTIFICAÇÃO | 3420/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.VII DA LEI 2092/2009 COMB. C/ ART. 7º, INC.VII DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO POR OBRA ESTAR EM ZIAP |
| NOTIFICAÇÃO | 3411/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 21/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.VII DA LEI 2092/2009 COMB. C/ ART. 7º, INC.VII DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO POR OBRA ESTAR EM ZIAP |
| NOTIFICAÇÃO | 3374/2014 |
| INFRATOR | BENEDITO CÂNDIDO DE OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.VII E XII DA LEI 2092/09 COMB. C/ ART.2º E 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3370/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, ACESSO ÁGUAS LINDAS, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.VII E XII DA LEI 2092/09 COMB. C/ ART.2º E 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3376/2014 |
| INFRATOR | DILLER |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 14/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º E 94, INC I DA LEI 2087/09, COMB C/ ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3377/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA PRAIA, CASA 15, VILLAGE DA PRAIA, FRADE |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |

| | |
|--------------------|---|
| NOTIFICAÇÃO | 3378/2014 |
| INFRATOR | VAGNER |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ DE SOUZA, AO LADO DO Nº 90, FRADE |
| DATA | 10/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3375/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, Nº 34, SERRA D'ÁGUA. |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3373/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC. VII E XI DA LEI 2092/09, COMB. C/ ART. 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3169/2014 |
| INFRATOR | PAULO ROBERTO |
| ENDEREÇO | PRAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/09 COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8237/2014 |
| INFRATOR | SEBASTIÃO IGNÁCIO DA SILVA |
| ENDEREÇO | TRAV HERÓIS DA FÉ, Nº 4/4ª, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2], 12, INC.I E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 7992/2014 |
| INFRATOR | DANIEL MIRANDA |
| ENDEREÇO | RUA JAPORANGA, Nº 317, JAPUÍBA |
| DATA | 15/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC.XV DA LEI 2092/09, COMB. C/ ART. 99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | |
|--|--|
| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 13/10/2014 | |
| INTERDIÇÃO | 1280/2014 |
| INFRATOR | LUIZ PAULO DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA DA PALMEIRA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1300/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1281/2014 |
| INFRATOR | EDGAR SOARES AUGUSTO |
| ENDEREÇO | RUA DA PALMEIRA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10712/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONARDO CORTEZZI, FRENTE AO Nº 71, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|-------------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 10732/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VINÍCIUS DE MORAES, FRENTE AO Nº 24, NOVA ANGRA |
| DATA | 07/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5435/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONARDO CORTEZZI, FRENTE AO Nº 71, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6210/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, Nº 254, CAMORIM PEQUENO |
| DATA | 06/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5436/2014 |
| INFRATOR | LISETE DA CUNHA GONÇALVES |
| ENDEREÇO | FINAL DA RUA 2 G, JACUACANGA |
| DATA | 06/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10775/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10776/2014 |
| INFRATOR | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SUL FLUMINENSE |
| ENDEREÇO | ROD. SATURNINO BRAGA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11716/2014 |
| INFRATOR | ANDERSON DA SILVA SALVADOR |
| ENDEREÇO | AV. ANTÔNIO BERTOLDO DA SILVA JORDÃO, Nº 3320, PARAÍSO. |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3137/2014 |
| INFRATOR | THAÍS FRANÇA CRUZ GARRET |
| ENDEREÇO | RUA 8, Nº 178, CAMORIM |
| DATA | 08/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 COMB. ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11516/2014 |
| INFRATOR | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO |
| ENDEREÇO | RUA ANTÔNIO ESPINELLI, AO LADO Nº 25, NOVA ANGRA |
| DATA | 07/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92, INC. II, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11715/2014 |
| INFRATOR | JOSÉ MESSIAS BELARMINO |

| | |
|-------------------------------|--|
| ENDEREÇO | RUA DA PAZ, Nº 316, ÁREA II, QD. C, LT.01, JACUACANGA |
| DATA | 07/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E III, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11714/2014 |
| INFRATOR | EDUARDO FERNANDES DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA CARAJÁS, S/Nº, AO LADO Nº 15, JACUACANGA |
| DATA | 07/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E III, PAR. 2º DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 6817/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, Nº 256, CAMORIM PEQUENO |
| DATA | 06/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2º DA LEI 2087/2009, COMB. COM ART. 99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3106/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/APRESENTAR ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3107/2014 |
| INFRATOR | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SUL FLUMINENSE |
| ENDEREÇO | ROD. SATURNINO BRAGA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8240/2014 |
| INFRATOR | SEVERINO JOÃO DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA DA CASCATA, Nº 170, MONSUABA |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3277/2014 |
| INFRATOR | LISETE DA CUNHA GONÇALVES |
| ENDEREÇO | FINAL DA RUA 2 G, JACUACANGA |
| DATA | 06/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 38238/2014 |
| INFRATOR | ASSIMA APARECIDA VIANNA FIRMINO |
| ENDEREÇO | RUA FRANCISCO CESÁRIO ALVIM, Nº 425, MONSUABA |
| DATA | 09/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8334/2014 |
| INFRATOR | AMARO JOSÉ DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA ORIENTE, Nº 45, CAMORIM |
| DATA | 08/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3278/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONARDO CORTEZZI, FRENTE AO Nº 71, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |

| | |
|---|---|
| NOTIFICAÇÃO | 3279/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONARDO CORTEZZI, FRENTE AO Nº 73, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 7199/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA VINÍCIUS DE MORAES, FRENTE AO Nº 24, NOVA ANGRA |
| DATA | 07/10/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 30/09/2014 | |
|--|---|
| INTERDIÇÃO | 2418/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RODOVIA RIO SANTOS, KM 84 |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10810/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA HERÓI DA FÉ, Nº 122, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10811/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA HERÓI DA FÉ, Nº 122, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11647/2014 |
| INFRATOR | PAULO SÉRGIO XAVIER FIALDINI |
| ENDEREÇO | RUA 4 DE JULHO, Nº 19, LT.18, QD.03, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 46 E 53 DA LEI 2093/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10717/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 7, ACESSO PELA RUA 28, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11448/2014 |
| INFRATOR | MARIA CRISTINA RENY MARINHO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA 15 DE DEZEMBRO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10853/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONTINO A. SOUZA, EMFRENTE AO Nº 166, ÁGUA SANTA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10854/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ NICASSIO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |

| | |
|--------------------------|--|
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10832/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARACÁ, Nº 173, JACUACANGA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10852/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONTINO A. SOUZA, AO LADO Nº 307, ÁGUA SANTA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 4465/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONTINO A. SOUZA, Nº 348, ÁGUA SANTA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| 10716/2014 | 11760/2014 |
| INFRATOR | COSME DAMIÃO DO NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | RUA VIVALDO VAZ, Nº 390, PARQUE BELÉM. |
| DATA | 17/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10715/2014 |
| INFRATOR | FRANCISCO DE ASSIS SANTOS |
| ENDEREÇO | TRAV. ALMTE. NAIM AFIF, Nº 1000, NOVA ANGRA. |
| DATA | 17/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6428/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA IGREJA, VILA DOS PESCADORES, GARATUCAIA |
| DATA | 22/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10774/2014 |
| INFRATOR | PATRÍCIA DA CRUZ LINS |
| ENDEREÇO | RUA DO GAFANHOTO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 26/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10536/2014 |
| INFRATOR | ROMILDO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, S/Nº, AO LADO LT.45, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10535/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 416, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10507/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº45, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |

| | |
|--------------------------|--|
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5700/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº 38, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10516/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 349, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10517/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 410, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10518/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº42, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5900/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, S/ Nº, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3363/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARACÁ, Nº 173, JACUACANGA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3364/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MARACÁ, Nº 173, JACUACANGA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3369/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONTINO A. SOUZA, Nº 348, ÁGUA SANTA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8007/2014 |
| INFRATOR | SONIA CRISTINA DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA JAPORANGA, Nº 02, JAPUÍBA. |
| DATA | 17/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3372/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LEONTINO A. SOUZA, EM FRENTE AO Nº 166, ÁGUA SANTA |

| | |
|--------------------|--|
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, COMB. COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 7765/2014 |
| INFRATOR | MARIA CRISTINA RENY MARINHO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA 15 DE DEZEMBRO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3274/2014 |
| INFRATOR | COSME DAMIÃO DO NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | RUA VIVALDO VAZ, Nº 390, PARQUE BELÉM. |
| DATA | 17/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3280/2014 |
| INFRATOR | FRANCISCO DE ASSIS SANTOS |
| ENDEREÇO | TRAV. ALMTE. NAIM AFIF, Nº 1000, NOVA ANGRA. |
| DATA | 17/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3039/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DA IGREJA, VILA DOS PESCADORES, GARATUCAIA |
| DATA | 22/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3105/2014 |
| INFRATOR | PATRÍCIA DA CRUZ LINS |
| ENDEREÇO | RUA DO GAFANHOTO, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 26/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 1030/2014 |
| INFRATOR | ROMILDO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, AO LADO DO Nº45, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 1028/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, AO LADO DO Nº 410, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3065/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº45, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 7468/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº38, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0485/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 349, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0474/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DOCE ANGRA, Nº 410, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3275/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 7, ACESSO PELA RUA 28, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3341/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA HERÓI DA FÉ, Nº 122, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 1029/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO, Nº42, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3066/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CASSARONCONGO,S/ Nº, JACUACANGA |
| DATA | 29/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3342/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA HERÓI DA FÉ, Nº 122, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 24/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB C/ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0166/2014 |
| INFRATOR | PAULO SÉRGIO XAVIER FIALDINI |
| ENDEREÇO | RUA 4 DE JULHO, Nº 19, LT.18, QD.03, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.53, INC.I E ART.46 DA LEI 2093/2009 |
| EXIGÊNCIA | PRAZO IMEDIATO |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11646/2014 |
| INFRATOR | PAULO SÉRGIO XAVIER FIALDINI |
| ENDEREÇO | RUA 4 DE JULHO, Nº 19, LT.18, QD.03, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 16/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.46 E 53 DA LEI 2093/2009 |
| VALOR | R\$ 2.000,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11447/2014 |
| INFRATOR | MARIA DA GRAÇA CRAVEIRO PINTO STANZIOLA |
| ENDEREÇO | AL. DAS ANDORINHAS, S/Nº, LT.12, QD.08, BRACUHY |
| DATA | 26/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, IC. II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 04/09/2014 | |
|--|---|
| AUTO DE EMBARGO | 10753/2014 |
| INFRATOR | ANA MARIA SOUZA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10752/2014 |
| INFRATOR | CARLOS |
| ENDEREÇO | RUA BAHIA, LT.15, QD.07, ITINGA, BRACUHY. |
| DATA | 12/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10754/2014 |
| INFRATOR | EDSON DE SOUZA NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10755/2014 |
| INFRATOR | MÁRCIA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10756/2014 |
| INFRATOR | GENILDO GOMES DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10757/2014 |
| INFRATOR | MANOEL MESSIAS |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10713/2014 |
| INFRATOR | EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA CARAJÁS, AO LADO Nº15, VILLAGE,JACUACANGA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10830/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | BECO DA GAROUPA, S/Nº, PORTO BRACUHY |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 5438/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CANAÃ, ENTRE Nº 27 E 33, BELÉM. |
| DATA | 24/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10714/2014 |
| INFRATOR | GERCIMAR DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA CARAJÁS, Nº 15, VILLAGE, JACUACANGA. |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |

| | |
|--------------------------|--|
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10758/2014 |
| INFRATOR | CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10759/2014 |
| INFRATOR | JOSE |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10615/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6212/2014 |
| INFRATOR | HELIO |
| ENDEREÇO | RUA DA CONQUISTA, Nº30, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6211/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 27/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6487/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, AO LADO 1666, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 04/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10618/2014 |
| INFRATOR | ALAN |
| ENDEREÇO | RUA TANCREDO NEVES, Nº309, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 04/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10588/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TAVARES, EM FRENTE Nº17, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10616/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TAVARES, Nº 19, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10617/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA JOÃO PESSOA, Nº23, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|--------------------------|--|
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10614/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA JOÃO PESSOA,S/ Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10534/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | PONTA DO SAPÊ, RETIRO |
| DATA | 29/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART.2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3770/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, AO LADO 1666, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 04/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6883/2014 |
| INFRATOR | HELIO |
| ENDEREÇO | RUA DA CONQUISTA, Nº30, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6882/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52, Nº33, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 27/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3304/2014 |
| INFRATOR | ALAN |
| ENDEREÇO | RUA TANCREDO NEVES, Nº309, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 04/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 6884/2014 |
| INFRATOR | FRANCO |
| ENDEREÇO | RUA DA CONQUISTA, Nº30, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3329/2014 |
| INFRATOR | JOSE |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3330/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 52,S/ Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 1027/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|--------------------|--|
| ENDEREÇO | PONTA DO SAPÊ, RETIRO |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3307/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TAVARES, EM FRENTE Nº17, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3306/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TAVARES, Nº19, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3308/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TAVARES, Nº 23, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0160/2014 |
| INFRATOR | ANA ALVES MAURÍCIO |
| ENDEREÇO | RUA SETE DE ABRIL, 1053, QD.24, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 28/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3305/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAVESSA JOÃO PESSOA,S/ Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 8011/2014 |
| INFRATOR | EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INTRA S/A |
| ENDEREÇO | RUA BOA VISTA, Nº84, 3ºANDAR, CONJ.31, SÃO PAULO. |
| DATA | 21/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 01 DA LEI 832 DE 18/05/99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3289/2014 |
| INFRATOR | MANOEL DE OLIVEIRA ALCÂNTARA |
| ENDEREÇO | ESTR. DA BANQUETA, BANQUETA. |
| DATA | 29/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 4º DA LEI 2093/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS, APRESENTAR CERTIDÃO URBANÍSTICA |
| NOTIFICAÇÃO | 8282/2014 |
| INFRATOR | EDUARDO |
| ENDEREÇO | RUA CARAJÁS, AO LADO Nº15, VILLAGE,JACUACANGA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0690/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | BECO DA GAROUPA, S/Nº, PORTO BRACUHY |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3326/2014 |

| | |
|--------------------|--|
| INFRATOR | GENILDO GOMES DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3328/2014 |
| INFRATOR | CALOS VINÍCIUS DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, C/ RUA 52, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3327/2014 |
| INFRATOR | MANOEL MESSIAS |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3273/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA CANAÃ, ENTRE Nº 27 E 33, BELÉM. |
| DATA | 24/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3272/2014 |
| INFRATOR | GERCIMAR DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA CARAJÁS, S/Nº, VILLAGE,JACUACANGA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3324/2014 |
| INFRATOR | EDSON DE SOUZA NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 8281/2014 |
| INFRATOR | CARLOS |
| ENDEREÇO | RUA BAHIA, LT.15, QD.07, ITINGA, BRACUHY. |
| DATA | 12/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3325/2014 |
| INFRATOR | MÁRCIA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3323/2014 |
| INFRATOR | ANA MARIA SOUZA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA 50, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 3361/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ANTÔNIO AZEVEDO, S/Nº, BRACUHY. |
| DATA | 25/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009 COMB. ART.99 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |

| | |
|---|---------------------------------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11444/2014 |
| INFRATOR | Z ARQUITETURA LTDA EPP |
| ENDEREÇO | RUA K, QD.30, LT.19, PONTAL |
| DATA | 12/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 360,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 07/08/2014 | |
|--|--|
| INTERDIÇÃO | 2438/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BRACUHY. |
| DATA | 05/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 6226/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | MARQUINHO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, S/NJ, BANQUETA. |
| DATA | 01/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 94 DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10533/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, BRACUHY. |
| DATA | 05/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 94 DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6223/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | ADMILSON |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, S/Nº, CAMPO BELO. |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94 DA LEI 2087/2009. |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10515/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | TIAGO GOMES SANTANA |
| ENDEREÇO | ILHA DA CAIEIRA, S/Nº, BAÍA DA RIBEIRA. |
| DATA | 31/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 94 DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 3208/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | ADMILSON |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, S/Nº, CAMPO BELO. |
| DATA | 06/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.II COMBINADO COM ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS, PROVIDENCIAR LICENÇA P/ MURO FRONTAL |
| NOTIFICAÇÃO | 7129/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | MARQUINHO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, BANQUETA. |
| DATA | 01/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 2 E 12, INC. 1 E 40 COMBINADO C/ ART. 99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS, PROVIDENCIAR ALVARÁ P/ CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 0487/2014 (ADESIVO) |
| INFRATOR | TIAGO GOMES SANTANA |
| ENDEREÇO | ILHA DA CAIEIRA, S/Nº, BAÍA DA RIBEIRA. |
| DATA | 31/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. II COMB. C/ ART. 99 DA LEI 2087/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS, SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11542/2014 |
| INFRATOR | JOSEFINA MARIA JOANA |
| ENDEREÇO | TRAV. FRANCISCO CARREIRO, 116, JAPUÍBA. |

| | |
|-------------------------------|---|
| DATA | 24/06/14 |
| VALOR | R\$ 2.000,00 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 56, INC.III DA LEI 2893/2009 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11545/2014 |
| INFRATOR | AMARILIS MORAIS LOPES DIAS |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, Nº 04, BANQUETA. |
| DATA | 01/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 92, INC I DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11546/2014 |
| INFRATOR | IVANILDO DOS SANTOS LUIZ |
| ENDEREÇO | RUA VALENTIM, Nº 58, NOVA ANGRA. |
| DATA | 07/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 74, INC.III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11638/2014 |
| INFRATOR | ERLI MOREIRA DA SILVA BARBOSA |
| ENDEREÇO | RUA DOLOR BARRETO, Nº 62 B, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 09/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 COMB. ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 200,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11636/2014 |
| INFRATOR | MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES |
| ENDEREÇO | TRAV. JOÃO RIBEIRO, LT.38, QD.07, PARQUE MAMBUCABA. |
| DATA | 12/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 COMB. ART.99 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 400,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11441/2014 |
| INFRATOR | EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO |
| ENDEREÇO | RUA BRUNO ANDREA, Nº 518, PARQUE DAS PALMEIRAS. |
| DATA | 07/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 1.000,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11440/2014 |
| INFRATOR | FAZENDA DO FRADE S/A AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA |
| ENDEREÇO | RUA DO MEIO, S/Nº, GLEBA A, QD. H, LT32, PORTO FRADE. |
| DATA | 02/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11442/2014 |
| INFRATOR | JOSÉ DO NASCIMENTO PONCIANO |
| ENDEREÇO | RUA ITANEMA, Nº 01, ITANEMA. |
| DATA | 16/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 1525/2014 |
| INFRATOR | GILLES DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO |
| ENDEREÇO | ROD. GOV. MARIO COVAS, KM 99,5, PONTA DOS UBÁS. |
| DATA | 01/08/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |

| | |
|---|-----------------------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11550/2014 |
| INFRATOR | ADMILDO VIEIRA LIMA |
| ENDEREÇO | RUA DO AREAL, Nº 45, AREAL. |
| DATA | 29/07/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 1.600,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 17/09/2014 | |
|--|--|
| INTERDIÇÃO | 2417/2014 |
| INFRATOR | HANS |
| ENDEREÇO | RUA DO BICÃO, S/Nº, ABRAÃO |
| DATA | 02/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1250/2014 |
| INFRATOR | ANTÔNIO LEANDRO PEREIRA |
| ENDEREÇO | FUNDOS DO CONDOMÍNIO AREAL, AREAL. |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10822/2014 |
| INFRATOR | NEVAL |
| ENDEREÇO | ESTRADA SANTA RITA, S/NJ, BRACUHY |
| DATA | 10/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10821/2014 |
| INFRATOR | ALDEIR BEIRUDE BRAGA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, TRAVESSA DO EMBU, BRACUHY |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10831/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DO LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº, AREAL |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10820/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, TRAVESSA DO EMBU, BRACUHY |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6426/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, S/Nº, ABRAÃO |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10508/2014 |
| INFRATOR | HANS |
| ENDEREÇO | RUA DO BICÃO, S/Nº, ABRAÃO |
| DATA | 02/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11762/2014 |
| INFRATOR | DENIS DOS SANTOS MENDES |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JORGE, Nº 90B, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 12/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92, INC.I DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |

| | |
|-------------------------------|---|
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11761/2014 |
| INFRATOR | CLÓVIS ANTÔNIO DE SOUSA |
| ENDEREÇO | ROD. MARIO COVAS, KM 112, S/Nº, ITANEMA |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92, INC.I DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 800,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3177/2014 |
| INFRATOR | FERNANDO LOPES BRAZ |
| ENDEREÇO | RUA 01, Nº 380, GAMBOA |
| DATA | 10/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92, INC.I DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 800,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11760/2014 |
| INFRATOR | JANDIRO HOMERO DE FREITAS JR. |
| ENDEREÇO | RUA R, LT. 10, QD. 31, PONTAL |
| DATA | 03/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74 COMB. ART.92 DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 480,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11445/2014 |
| INFRATOR | URSULA ERIKA MARIANA STROCZINSKY |
| ENDEREÇO | PRAÇA DAS FLORES, Nº 01, QD. 08, PORTO FRADE, FRADE. |
| DATA | 01/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/2009 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 7915/2014 |
| INFRATOR | EDERALDO LUIZ PESTILLI |
| ENDEREÇO | RUA ILHA GRANDE, LT. 04, QD. 20, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 0021/2014 |
| INFRATOR | CLÓVIS ANTÔNIO DE SOUSA |
| ENDEREÇO | ROD. MARIO COVAS, KM 112, S/Nº, ITANEMA |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC. XV DA LEI 2092/2009 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ DEMOLIÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 0022/2014 |
| INFRATOR | DENIS DOS SANTOS MENDES |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JORGE, Nº 90B, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 12/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3103/2014 |
| INFRATOR | ALDEIR BEIRUDE BRAGA |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, TRAVESSA DO EMBU, BRACUHY |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3102/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BEIRA RIO, S/Nº, TRAVESSA DO EMBU, BRACUHY |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |

| | |
|---|---|
| NOTIFICAÇÃO | 3040/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, S/Nº, ABRAÃO |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3104/2014 |
| INFRATOR | NEVAL |
| ENDEREÇO | ESTRADA SANTA RITA, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 10/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART. 4º E 49 DA LEI 2093/2009 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| NOTIFICAÇÃO | 3362/2014 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº, AREAL |
| DATA | 05/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, COMB. ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 31/03/2015 | |
|--|--|
| INTERDIÇÃO | 2036/2015 |
| INFRATOR | JOACIR BRANDÃO |
| ENDEREÇO | RUA CEL. OTAVIO BRASIL, Nº 555, BALNEÁRIO |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2239/2015 |
| INFRATOR | RÔMULO |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, S/Nº, AO LADO Nº 47, JACUACANGA |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 2408/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, S/Nº, FRENTE AO LT.12, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1321/2015 |
| INFRATOR | NEM |
| ENDEREÇO | ROD. RIO SANTOS, S/Nº, GAMBOA DO BELÉM. |
| DATA | 11/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| INTERDIÇÃO | 1205/2015 |
| INFRATOR | WASHINGTON NOGUEIRA GARCIA E DUTRA |
| ENDEREÇO | RUA 07 DE ABRIL, Nº 1095, LT.50, QD.22, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009. |
| AUTO DE EMBARGO | 10981/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 456, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11002/2015 |
| INFRATOR | SERRALHERIA DO VALCIR |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 42, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 09/09/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11000/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |

| | |
|--------------------------|---|
| ENDEREÇO | RUA 8, TRAV. NOVA ALIANÇA, Nº 20, PARQUE DAS PALMEIRAS. |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11107/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, Nº 21, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10964/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10973/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10974/2015 |
| INFRATOR | SILVIO |
| ENDEREÇO | BECO DO DOURADO, ESQ. C/ BECO DO PAMPO, PORTO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 11108/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, Nº 05, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10963/2015 |
| INFRATOR | TIAGO RAIMUNDO DE SIQUEIRA |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10965/2015 |
| INFRATOR | PAULO CESAR CORREA |
| ENDEREÇO | BECO DO PAMPO, LT.19, PORTO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10962/2015 |
| INFRATOR | FLARES F. OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, FAZ. EMBU, BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10690/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ROBSON FERREIRA LEITE, S/Nº, FRENTE Nº 205, MORRO DO ABEL |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10940/2015 |

| | |
|--------------------------|--|
| INFRATOR | ODETE DE SOUZA SALVADOR |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 26/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10719/2015 |
| INFRATOR | RÔMULO |
| ENDEREÇO | RUA VITÓRIA, S/Nº, AO LADO Nº 47, JACUACANGA |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10792/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA BENEDITO ADELINO, AO LADO Nº 141, RETIRO |
| DATA | 10/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3308/2015 |
| INFRATOR | EDUARDO DO AMARAL |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, Nº 33, FRENTE AO Nº 613, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10918/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO,S/ Nº , MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10745/2015 |
| INFRATOR | SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA ANTOUM AFIF, Nº 100, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10887/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES, S/Nº, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3379/2015 |
| INFRATOR | PAULO SERGIO |
| ENDEREÇO | RUA 5, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3380/2015 |
| INFRATOR | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILIADOS DE ANGRA DOS REIS |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, Nº 191, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 3381/2015 |
| INFRATOR | PAULO SERGIO GERALDELI |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, Nº 02, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |

| | |
|--------------------------|--|
| AUTO DE EMBARGO | 10744/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LACERDA, LADO AO Nº 41, JAPUÍBA |
| DATA | 20/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10874/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 20/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10889/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | LADEIRA DO CACHIMBO, S/Nº, CAETÉS |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10743/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 10959/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JAPORANGA, AO LADO Nº 101 A, JAPUÍBA |
| DATA | 10/03/14 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| AUTO DE EMBARGO | 6479/2015 |
| INFRATOR | IGOR |
| ENDEREÇO | RUA NELSON BASTOS, S/Nº, PRAIA DO MACHADO |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009 |
| PRAZO PARA DEFESA | 20 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO | 1472/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 456, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1470/2015 |
| INFRATOR | SERRALHERIA DO VALCIR |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 42, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1014/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA 8, TRAV. NOVA ALIANÇA, Nº 20, PARQUE DAS PALMEIRAS. |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1013/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, Nº 21, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |

| | |
|--------------------|---|
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3220/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JÚLIO MARIA, Nº 05, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3180/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3178/2015 |
| INFRATOR | SILVIO |
| ENDEREÇO | BECO DO DOURADO, ESQ. C/ BECO DO PAMPO, PORTO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3177/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 8377/2015 |
| INFRATOR | MANOEL PEDRO MAGALHÃES |
| ENDEREÇO | ROD. RIO SANTOS, KM 500, S/Nº, BRACUHY |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3195/2015 |
| INFRATOR | TIAGO RAIMUNDO DE SIQUEIRA |
| ENDEREÇO | TRAV. BOA VISTA, S/Nº, SANTA RITA DO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3194/2015 |
| INFRATOR | FLARES F. OLIVEIRA |
| ENDEREÇO | RUA PROJETADA, S/Nº, FAZ. EMBU, BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS CONFORME LEI EM VIGOR |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3196/2015 |
| INFRATOR | PAULO CESAR CORREA |
| ENDEREÇO | BECO DO PAMPO, LT.19, PORTO BRACUHY |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 8343/2015 |
| INFRATOR | ALEX SANDRO FERREIRA |
| ENDEREÇO | RUA BENEDITO PEREIRA DA ROCHA, LINHA FÉRREA, Nº 837, RQUE DAS PALMEIRAS |
| DATA | 09/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC. XV DA LEI 2092/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ PROMOVER DEMOLIÇÃO |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3262/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA ROBSON FERREIRA LEITE, S/Nº, FRENTE Nº 205, MORRO DO ABEL |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |

| | |
|--------------------|--|
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3264/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BELA VISTA, EM FRENTE AO Nº 78, MORRO DO TATU |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ RETIRADA DO MEDIDOR DE VIA PÚBLICA |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3263/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA BELA VISTA, EM FRENTE AO Nº 78, MORRO DO TATU |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ RETIRADA DO MEDIDOR DE VIA PÚBLICA |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 8250/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, Nº 33, FRENTE AO Nº 613, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3215/2015 |
| INFRATOR | ESTEVES WANDERSON DA SILVA |
| ENDEREÇO | ESTRADA BENEDITO ADELINO, AO LADO Nº 141, RETIRO |
| DATA | 10/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3438/2015 |
| INFRATOR | ELIAS DE SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA NELSON BASTOS, S/Nº, PRAIA DO MACHADO |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99, INC. I DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS CONFORME LEI EM VIGOR |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 0316/2015 |
| INFRATOR | SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DE FARIA |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JORGE, Nº 43, BRACUHY |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99, INC. II E ART.85 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS CONFORME LEI EM VIGOR |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 0312/2015 |
| INFRATOR | SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DE FARIA |
| ENDEREÇO | RUA SÃO JORGE, Nº 43, BRACUHY |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99, INC. I DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS CONFORME LEI EM VIGOR |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3403/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, S/ Nº, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 3402/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, S/Nº, MONSUABA |
| DATA | 02/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| | |
| NOTIFICAÇÃO | 1005/2015 |
| INFRATOR | EDSON |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA BANQUETA, Nº 2805, BANQUETA |
| DATA | 03/03/15 |

| | |
|--------------------|--|
| LEGISLAÇÃO | ART.95, INC. I DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 72 HORAS CONFORME LEI EM VIGOR |
| NOTIFICAÇÃO | 3336/2015 |
| INFRATOR | SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS |
| ENDEREÇO | RUA ANTOUM AFIF, Nº 100, NOVA ANGRA |
| DATA | 03/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1007/2015 |
| INFRATOR | ALÍCIO BATISTA DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DO SENHOR DO BONFIM, Nº 26, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 06/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8481/2015 |
| INFRATOR | PAULO SERGIO |
| ENDEREÇO | RUA 5, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 11/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8482/2015 |
| INFRATOR | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILIADOS DE ANGRA DOS REIS |
| ENDEREÇO | RUA DAS FLORES, Nº 191, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8461/2015 |
| INFRATOR | LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.99, INC. I DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA OBRA |
| NOTIFICAÇÃO | 8484/2015 |
| INFRATOR | JORGE RODRIGUES DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA MINAS GERAIS, Nº 50, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3338/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ LACERDA, LADO AO Nº 41, JAPUÍBA |
| DATA | 20/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º, 12 E 40 DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3166/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO |
| DATA | 20/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3405/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | LADEIRA DO CACHIMBO, S/Nº, CAETÉS |
| DATA | 16/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 8462/2015 |
| INFRATOR | MARIA DE FÁTIMA REIS |
| ENDEREÇO | RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA, Nº 34, NOVA ANGRA |

| | |
|-------------------------------|--|
| DATA | 23/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC. XV DA LEI 2092/09, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3337/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 10/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 1006/2015 |
| INFRATOR | IGNORADO |
| ENDEREÇO | RUA JAPORANGA, AO LADO Nº 101 A, JAPUÍBA |
| DATA | 10/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.49, INC. XV DA LEI 2092/09, COMB. C/ ART.99 DA LEI 2087/09 |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ PROMOVER DEMOLIÇÃO |
| NOTIFICAÇÃO | 3404/2015 |
| INFRATOR | IGOR |
| ENDEREÇO | RUA NELSON BASTOS, S/Nº, PRAIA DO MACHADO |
| DATA | 05/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | 15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ |
| NOTIFICAÇÃO | 3219/2015 |
| INFRATOR | WASHINGTON NOGUEIRA GARCIA E DUTRA |
| ENDEREÇO | RUA 07 DE ABRIL, Nº 1095, LT.50, QD.22, PARQUE MAMBUCABA |
| DATA | 06/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.12, INC. II DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.99 DA MESMA LEI |
| EXIGÊNCIA | DEMOLIÇÃO POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11784/2015 |
| INFRATOR | ANIZIO DE ARAUJO ROCHA |
| ENDEREÇO | RUA JULIETA CONCEIÇÃO, Nº 398, FRADE |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.92§3º, INC.II DA MESMA LEI |
| VALOR | R\$ 1.600,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11785/2015 |
| INFRATOR | ANIZIO DE ARAUJO ROCHA |
| ENDEREÇO | RUA JULIETA CONCEIÇÃO, Nº 398, FRADE |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E III DA LEI 2087/09, COMB. C/ ART.92§3º, INC.II DA MESMA LEI |
| VALOR | R\$ 1.600,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11786/2015 |
| INFRATOR | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO FRADE |
| ENDEREÇO | RUA DO CARTÓRIO, Nº 81, FRADE |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3334/2015 |
| INFRATOR | ALICIO BATISTA DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA ILHA DO SENHOR DO BONFIM, Nº 26, PRAIA DA RIBEIRA |
| DATA | 06/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92 §, 3º, INC. I DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 11783/2015 |
| INFRATOR | LEOMARQUIA GONÇALVES DA SILVA LIBÓRIO |
| ENDEREÇO | AL. DAS ANDORINHAS, Nº 366, PONTAL |
| DATA | 03/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II DA LEI 2087/09 |

| | |
|-------------------------------|---|
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3279/2015 |
| INFRATOR | ROBSON MOURA SÁ PRUDENTE |
| ENDEREÇO | RUA ALAGOAS, Nº 22, VILLAGE, JACUACANGA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 160,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3407/2015 |
| INFRATOR | LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 18/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 800,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3382/2015 |
| INFRATOR | LUIZ CARLOS NETO |
| ENDEREÇO | RUA SANTOS DUMMONT, Nº 452, CASA 05, PARQUE MAMBUCABA |

| | |
|---|---|
| DATA | 20/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.74, INC.II E II DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 320,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3280/2015 |
| INFRATOR | WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ENDEREÇO | RUA DALILA, Nº 40, VILLAGE, JACUACANGA |
| DATA | 13/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.2º E 74 DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 640,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA | 3340/2015 |
| INFRATOR | ANTONIO JOÃO DA SILVA |
| ENDEREÇO | RUA MANOEL ESTEVÃO MOREIRA, S/Nº, ENSEADA |
| DATA | 19/03/15 |
| LEGISLAÇÃO | ART.92 §, 2º, INC. I DA LEI 2087/09 |
| VALOR | R\$ 800,00 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | 30 DIAS |
| SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |

REPUBLICAÇÃO DOS ANEXO I, II E III DA LEI 3.340/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015

Tendo em vista ter sido publicado com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 561, de 29/05/2015, páginas 21 e 22,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI 3.340/2015 ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO PERMANENTE

| POR MERECIMENTO | 4,0% | VENCIMENTO | VENCIMENTO | A | | B | | C | | D | | E | | F | | G | | H | | I | | J | |
|---|------|------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| AUTOMÁTICO | 2,0% | HISTÓRICO | ATUAL | A-1 | A-2 | B-1 | B-2 | C-1 | C-2 | D-1 | D-2 | E-1 | E-2 | F-1 | F-2 | G-1 | G-2 | H-1 | H-2 | I-1 | I-2 | J-1 | J-2 |
| Auxiliar Legislativo I | I | 1.015,28 | 1.097,82 | 1.119,77 | 1.164,56 | 1.187,86 | 1.235,37 | 1.260,08 | 1.310,48 | 1.336,69 | 1.390,16 | 1.417,96 | 1.474,68 | 1.504,17 | 1.564,34 | 1.595,63 | 1.659,45 | 1.692,64 | 1.760,35 | 1.795,55 | 1.867,38 | 1.904,72 | 1.980,91 |
| Auxiliar Legislativo II | II | 1.201,20 | 1.298,85 | 1.324,83 | 1.377,83 | 1.405,38 | 1.461,60 | 1.490,83 | 1.550,46 | 1.581,47 | 1.644,73 | 1.677,62 | 1.744,73 | 1.779,62 | 1.850,81 | 1.887,83 | 1.963,34 | 2.002,61 | 2.082,71 | 2.124,36 | 2.209,34 | 2.253,53 | 2.343,67 |
| Auxiliar Legislativo III, Assistente Legislativo I, Fotógrafo I, Operador de Audio I, Operador de Video I | III | 1.969,82 | 2.129,97 | 2.172,57 | 2.259,47 | 2.304,66 | 2.396,85 | 2.444,78 | 2.542,58 | 2.593,43 | 2.697,16 | 2.751,11 | 2.861,15 | 2.918,37 | 3.035,11 | 3.095,81 | 3.219,64 | 3.284,04 | 3.415,40 | 3.483,71 | 3.623,06 | 3.695,52 | 3.843,34 |
| Assistente Legislativo II | IV | 2.024,08 | 2.188,63 | 2.232,41 | 2.321,70 | 2.368,14 | 2.462,86 | 2.512,12 | 2.612,60 | 2.664,86 | 2.771,45 | 2.826,88 | 2.939,96 | 2.998,75 | 3.118,70 | 3.181,08 | 3.308,32 | 3.374,49 | 3.509,47 | 3.579,66 | 3.722,84 | 3.797,30 | 3.949,19 |
| Assistente Legislativo III, Fotógrafo II, Operador de Audio II, Técnico Legislativo I | V | 2.324,81 | 2.513,81 | 2.564,09 | 2.666,65 | 2.719,99 | 2.828,79 | 2.885,36 | 3.000,78 | 3.060,79 | 3.183,22 | 3.246,89 | 3.376,76 | 3.444,30 | 3.582,07 | 3.653,71 | 3.799,86 | 3.875,86 | 4.030,89 | 4.111,51 | 4.275,97 | 4.361,49 | 4.535,95 |
| Técnico Legislativo II | VI | 2.906,01 | 3.142,27 | 3.205,12 | 3.333,32 | 3.399,99 | 3.535,99 | 3.606,71 | 3.750,97 | 3.825,99 | 3.979,03 | 4.058,61 | 4.220,96 | 4.305,38 | 4.477,59 | 4.567,14 | 4.749,83 | 4.844,83 | 5.038,62 | 5.139,39 | 5.344,97 | 5.451,87 | 5.669,94 |
| Analista Legislativo I, Consultor Técnico Legislativo I | NSI | 2.989,53 | 3.232,57 | 3.297,23 | 3.429,12 | 3.497,70 | 3.637,61 | 3.710,36 | 3.858,77 | 3.935,95 | 4.093,39 | 4.175,25 | 4.342,26 | 4.429,11 | 4.606,27 | 4.698,40 | 4.886,33 | 4.984,06 | 5.183,42 | 5.287,09 | 5.498,58 | 5.608,55 | 5.832,89 |
| Analista Legislativo II, Consultor Técnico Legislativo II | NSII | 4.035,86 | 4.363,98 | 4.451,26 | 4.629,31 | 4.721,90 | 4.910,77 | 5.008,99 | 5.209,35 | 5.313,53 | 5.526,07 | 5.636,60 | 5.862,06 | 5.979,30 | 6.218,47 | 6.342,84 | 6.596,56 | 6.728,49 | 6.997,63 | 7.137,58 | 7.423,08 | 7.571,54 | 7.874,41 |

valor do reajuste (%) 8,13%

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO SUPLEMENTAR

| POR MERECIMENTO | 4,0% | VENCIMENTO | VENCIMENTO | A | | B | | C | | D | | E | | F | | G | | H | | I | | J | |
|------------------------------|------|------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| AUTOMÁTICO | 2,0% | HISTÓRICO | ATUAL | A-1 | A-2 | B-1 | B-2 | C-1 | C-2 | D-1 | D-2 | E-1 | E-2 | F-1 | F-2 | G-1 | G-2 | H-1 | H-2 | I-1 | I-2 | J-1 | J-2 |
| Zelador | I | 929,82 | 1.005,42 | 1.025,53 | 1.066,55 | 1.087,88 | 1.131,39 | 1.154,02 | 1.200,18 | 1.224,19 | 1.273,15 | 1.298,62 | 1.350,56 | 1.377,57 | 1.432,68 | 1.461,33 | 1.519,78 | 1.550,18 | 1.612,18 | 1.644,43 | 1.710,21 | 1.744,41 | 1.814,19 |
| Motorista | II | 1.528,54 | 1.652,81 | 1.685,86 | 1.753,30 | 1.788,36 | 1.859,90 | 1.897,10 | 1.972,98 | 2.012,44 | 2.092,94 | 2.134,80 | 2.220,19 | 2.264,59 | 2.355,18 | 2.402,28 | 2.498,37 | 2.548,34 | 2.650,27 | 2.703,28 | 2.811,41 | 2.867,64 | 2.982,34 |
| Telefonista | II | 1.528,54 | 1.652,81 | 1.685,86 | 1.753,30 | 1.788,36 | 1.859,90 | 1.897,10 | 1.972,98 | 2.012,44 | 2.092,94 | 2.134,80 | 2.220,19 | 2.264,59 | 2.355,18 | 2.402,28 | 2.498,37 | 2.548,34 | 2.650,27 | 2.703,28 | 2.811,41 | 2.867,64 | 2.982,34 |
| Agente de Segurança | III | 1.803,98 | 1.950,64 | 1.989,65 | 2.069,24 | 2.110,62 | 2.195,05 | 2.238,95 | 2.328,51 | 2.375,08 | 2.470,08 | 2.519,48 | 2.620,26 | 2.672,67 | 2.779,58 | 2.835,17 | 2.948,57 | 3.007,54 | 3.127,85 | 3.190,40 | 3.318,02 | 3.384,38 | 3.519,76 |
| Agente de Administrativo | IV | 2.108,31 | 2.279,71 | 2.325,31 | 2.418,32 | 2.466,68 | 2.565,35 | 2.616,66 | 2.721,32 | 2.775,75 | 2.886,78 | 2.944,52 | 3.062,30 | 3.123,54 | 3.248,48 | 3.313,45 | 3.445,99 | 3.514,91 | 3.655,51 | 3.728,62 | 3.877,76 | 3.955,32 | 4.113,53 |
| Praticante de Eletrotécnica | IV | 2.108,31 | 2.279,71 | 2.325,31 | 2.418,32 | 2.466,68 | 2.565,35 | 2.616,66 | 2.721,32 | 2.775,75 | 2.886,78 | 2.944,52 | 3.062,30 | 3.123,54 | 3.248,48 | 3.313,45 | 3.445,99 | 3.514,91 | 3.655,51 | 3.728,62 | 3.877,76 | 3.955,32 | 4.113,53 |
| Operador de Computador | IV | 2.108,31 | 2.279,71 | 2.325,31 | 2.418,32 | 2.466,68 | 2.565,35 | 2.616,66 | 2.721,32 | 2.775,75 | 2.886,78 | 2.944,52 | 3.062,30 | 3.123,54 | 3.248,48 | 3.313,45 | 3.445,99 | 3.514,91 | 3.655,51 | 3.728,62 | 3.877,76 | 3.955,32 | 4.113,53 |
| Condutor Motorista | V | 2.377,32 | 2.570,60 | 2.622,01 | 2.726,89 | 2.781,43 | 2.892,69 | 2.950,54 | 3.068,56 | 3.129,93 | 3.255,13 | 3.320,23 | 3.453,04 | 3.522,10 | 3.662,99 | 3.736,25 | 3.885,70 | 3.963,41 | 4.121,95 | 4.204,39 | 4.372,56 | 4.460,01 | 4.638,41 |
| Oficial de Manutenção | VI | 2.513,75 | 2.718,12 | 2.772,48 | 2.883,38 | 2.941,05 | 3.058,69 | 3.119,87 | 3.244,66 | 3.309,55 | 3.441,94 | 3.510,77 | 3.651,20 | 3.724,23 | 3.873,20 | 3.950,66 | 4.108,69 | 4.190,86 | 4.358,50 | 4.445,67 | 4.623,49 | 4.715,96 | 4.904,60 |
| Agente Legislativo | VII | 2.804,26 | 3.032,25 | 3.092,89 | 3.216,61 | 3.280,94 | 3.412,18 | 3.480,42 | 3.619,64 | 3.692,03 | 3.839,71 | 3.916,51 | 4.073,17 | 4.154,63 | 4.320,82 | 4.407,23 | 4.583,52 | 4.675,19 | 4.862,20 | 4.959,44 | 5.157,82 | 5.260,98 | 5.471,42 |
| Mestre de Som | VIII | 2.808,21 | 3.036,51 | 3.097,25 | 3.221,14 | 3.285,56 | 3.416,98 | 3.485,32 | 3.624,73 | 3.697,23 | 3.845,12 | 3.922,02 | 4.078,90 | 4.160,48 | 4.326,90 | 4.413,43 | 4.589,97 | 4.681,77 | 4.869,04 | 4.966,42 | 5.165,08 | 5.268,38 | 5.479,12 |
| Oficial Legislativo | IX | 3.046,62 | 3.294,31 | 3.360,20 | 3.494,61 | 3.564,50 | 3.707,08 | 3.781,22 | 3.932,47 | 4.011,12 | 4.171,57 | 4.255,00 | 4.425,20 | 4.513,70 | 4.694,25 | 4.788,13 | 4.979,66 | 5.079,25 | 5.282,42 | 5.388,07 | 5.603,59 | 5.715,67 | 5.944,29 |
| Oficial de Finanças Públicas | X | 3.309,63 | 3.578,71 | 3.650,28 | 3.796,29 | 3.872,22 | 4.027,11 | 4.107,65 | 4.271,96 | 4.357,39 | 4.531,69 | 4.622,32 | 4.807,22 | 4.903,36 | 5.099,50 | 5.201,49 | 5.409,55 | 5.517,74 | 5.738,45 | 5.853,21 | 6.087,34 | 6.209,09 | 6.457,45 |
| Advogado | XI | 3.899,00 | 4.215,99 | 4.300,30 | 4.472,32 | 4.561,76 | 4.744,23 | 4.839,12 | 5.032,68 | 5.133,34 | 5.338,67 | 5.445,44 | 5.663,26 | 5.776,53 | 6.007,59 | 6.127,74 | 6.372,85 | 6.500,31 | 6.760,32 | 6.895,52 | 7.171,35 | 7.314,77 | 7.607,36 |

valor do reajuste (%) 8,13%

| ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO | |
|---|--------------|
| CARGOS | VENCIMENTOS |
| SECRETÁRIO | R\$11.618,72 |
| SUBSECRETÁRIO | R\$ 6.971,23 |
| GERENTE | R\$ 5.083,19 |
| COORDENADOR | R\$ 3.630,85 |

ERRATA

Na publicação do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 524 de 17/10/2014, página 17.

Onde se lê:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2014, que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR e ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA...”

e

“Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente contrato como está redigido, sendo lavrado às fls. 60 a 63 do Livro de Contratos nº 004 da Procuradoria Geral do SAAE/AR...”

Leia-se:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2014, que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR e ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA...”

e

“Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente contrato como está redigido, sendo lavrado às fls. 55 a 57-V do Livro de Contratos nº 004 da Procuradoria Geral do SAAE/AR...”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 de junho de 2015.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente Interino

ERRATA

Na publicação do **Extrato de Adesão à Ata de Registro de preços nº 134/2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 558 de 08/05/2015, página 09.

Onde se lê:

“ O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, contado a partir da entrada do documento de cobrança no Setor de Protocolo deste SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente do contratado.”

e

“Finalmente, pelas partes, foi dito que aceitam os termos do presente contrato, como está redigido, cujo instrumento foi lavrado às **fls. 02 à 4v do Livro nº 001** de Contratos da Diretoria de Administração, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.”

Leia-se:

“ O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Setor de Protocolo deste SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente do contratado.”

e

“Finalmente, pelas partes, foi dito que aceitam os termos do presente contrato, como está redigido, cujo instrumento foi lavrado às **fls 58 à 60v do Livro nº 004** de Contratos da Diretoria de Administração, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 de junho de 2015.
Marcos da Silva Mafort,
Presidente Interino

PORTARIA Nº 619/PPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 333/2015/SECT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 620/PPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 334/2015/SECT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 621/PPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Processo nº 871/2015/FUSAR**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e PONCIANO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2011.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato de locação Nº. **005/2011** referente ao imóvel situado na Rua Governador Mário Covas, KM 483,5 nº. 98, Belém - Angra dos Reis/RJ, conforme solicitado através da CI nº 008/2015/SAAD, de 06/02/2015, com supressão do valor contratual, nos termos do Art.58, I e Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, em atendimento às disposições do Decreto nº 9.557/15, bem como, inclusão da cláusula DECIMA SEGUNDA, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO”

Em caso de eventual reajuste do preço contratado, o mesmo se dará com base na aplicação do IGPM – **Índice Geral de Preços de Mercado**, da Fundação Getúlio Vargas ou, na ocorrência da sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por outro que seja fixado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer a relação contratual, na forma do que dispõe a alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, os preços poderão ser revistos, sempre com parecer circunstanciado da Procuradoria-geral do Município, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado.

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de **12 (doze) meses, tendo início no dia 12/04/2015 e término no dia 11/04/2016.**

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 2501.3390.3 9.04.122.0101.2157.10.00, FICHA nº. 20150709, da Nota de Empenho nº 145/2015, no valor de R\$ 12.694,34 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) o correspondente a 9/12 do exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Pelo Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo 020/2011.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 11 de abril de 2015.

ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e GERALDA GONÇALVES DIAS MOREIRA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2011.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato de locação Nº **010/2011**, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Alves Moreira, nº. 63 – Frade - Angra dos Reis/RJ, conforme solicitado através da CI nº 012/2015/SAAD, de 05/3/2015, bem como, inclusão da cláusula DECIMA SEGUNDA, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO”

Em caso de eventual reajuste do preço contratado, o mesmo se dará com base na aplicação do IGPM – **Índice Geral de Preços de Mercado**, da Fundação Getúlio Vargas ou, na ocorrência da sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por outro que seja fixado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer a relação contratual, na forma do que dispõe a alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, os preços poderão ser revistos, sempre

com parecer circunstanciado da Procuradoria-geral do Município, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de **12 (doze) meses**, tendo **início no dia 01/06/2015 e término no dia 31/05/2016**.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, 25.01.3390.36.04.122.0101.2157.10.00, da Nota de Empenho nº. 140/2015, de 08/04/2015, no valor de R\$ 5.638,65 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos, autorizada pelo MM 101/2015/SAAE, de 08/04/2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MAXKLOR DO BRASIL LTDA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 003/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo quantitativo de 24,44% de cloro gás constante do Contrato de Fornecimento nº 003/2014, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº. 077/2014/DOC, de 18/12/2014, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente, nos autos do processo administrativo nº. 020/4SLCO/SAAE.

DOTAÇÃO: O acréscimo quantitativo constante do presente termo corresponde a um total de 22 cilindros com 68 kg cada, o equivalente ao valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e correrá por conta da Dotação 78 - 25.01.339030.17.12.2.0123.2204.10.00, Nota de Empenho nº 154 e Dotação 25 01.3390.30.17.512.0123.1094.10.00, Nota de Empenho nº 155 autorizado através dos Memorandos nº 109/2015/SAAE e 110/2015/SAAE de 20.05.2015.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente Interino, através dos Memorandos nº 109/2015/SAAE e 110/2015/SAAE de 20.05.2015.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis 22 de maio de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente Interino

EXTRATO DE CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ. CONVÊNIO 001/2015.

OBJETO: O objetivo deste CONVÊNIO é estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 2501.3390.36.04.122.0101.2201.10.00 e Dotação 2501.3390.39.04.122.0101.2201.10.00 das Notas de empenhos nº 148/2015/SAAE e 149/2015/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E HEXIS CIENTÍFICA S.A. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) unidades de meio de cultura rápido e pronto para uso, que detecta coliformes totais e E.coli na água em 100ml de amostra, para atender às necessidades da Divisão de Operação e Controle de Qualidade do CONTRATANTE.

PRAZO: O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MM nº 126/2014/SAAE, de 28/04/2014 constante dos autos do Processo Administrativo nº 017/2014/SAAE, de 25/02/2014.

DOTAÇÃO: 25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00, da Nota de Empenho nº 246/2014, de 30/04/2014, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 25 de julho de 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003.

OBJETO: Presente termo a revisão do valor e a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 083/2003, relativo ao imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Juizado Especial Cível.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 17/04/2015 e término em 16/04/2016**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro e quinhentos reais)** devido a revisão originada na valorização do imóvel, conforme o laudo de avaliação.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2002.04.122.0101.2157.00.00; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1288/2015**, em **15/04/2015**, no valor de **R\$ 172.285,32 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **artigo 57, inciso I, c/c art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 024/2015/PGM-D, de **14/04/2015**, devidamente autorizado pelo Procurador Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

Angra dos Reis, 16 de Abril de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2014.

OBJETO: Objeto a **locação do imóvel situado à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 01/05/2015 e término em 30/04/2016**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.01.339036.08.244.0138.2265.1819**, da **Nota de Empenho nº 893/2015**, de **02/04/2015**, correspondente ao exercício vigente e devendo ser estornado o valor excedente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do, **art. 57,II, da Lei 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 915/15/FMAS, de **01/04/2015**, devidamente autorizado pelo Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015.

Angra dos Reis, 30 de Abril de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 013/2014.

OBJETO: Presente termo acréscimo e supressão de serviços, sem aditivo financeiro, cumulado com prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2014, referente a contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Brasil dos Reis – Praia de Matariz – Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 04/05/2015 e término em 02/06/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, inciso I, alínea “a”, e § 1º c/c art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 269/2015/SOH, de 13/04/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21.453/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015.

Angra dos Reis, 04 de Maio 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA CONTRATO Nº 011/2015.

OBJETO: **Locação do imóvel situado à Rua São José, nº 07, Bracui, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção à População de Rua.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento de 2015, Ficha nº 20151118, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 26.001.339036.08.244.136.2271.18, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 959, de 21/05/2015, no valor de R\$ 36.833,34 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do **Memorando nº 714/2015/FMAS, de 07/01/2015**, devidamente autorizado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ratificado pela mesma em 17/03/2015 no **Termo de Dispensa nº 005/2015**, constante no Processo Administrativo nº 2015000112.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 030/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2014, referente à **contratação de empresa para execução da obra de acréscimo do 1º pavimento na E.M. Manoel Ramos – Rua**

Itaguaí, s/nº, Nova Angra, Angra dos Reis

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 11/06/2015 e término em 07/11/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, IV, da Lei 8666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 223/2015/SOH, de 13/04/2015, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 23390/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015.

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

ORDEM DE REINÍCIO Nº 005/2015

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa FGC Pavimentação e Construtora Civil Ltda. a reiniciar os serviços do objeto Execução das instalações dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio, Pânico e SPDA (Para-Raios) no CEMANE, Angra dos Reis – RJ. Contrato 044/2014/PMAR.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2015.
Luiz Antonio Rodrigues Dias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

1.1 Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2013 por mais 2 (dois) anos.

1.2 O novo prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2013, homologado em 05 de julho de 2013, através do Boletim oficial, edição 444, fls 15, passa a vigorar até 04 de julho de 2017. (04/07/2017).

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no Processo Seletivo, conforme resultado final homologado em 05/07/2013, através do Boletim Oficial, edição 444, fls 15 à 84, observados os limites legais de despesas com pessoal.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Presidente Dr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1509, 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 visando a contratação temporária de MÉDICOS, para suprir carência provisória na Rede de Urgência e Emergência do Município de Angra dos Reis, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1016, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de médicos, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de novo concurso público já em organização, conforme pregão presencial 015/2014/Fusar, cujo Extrato do Termo de Contrato nº 020/2014, foi publicado no boletim oficial do município, edição 513, de 01/08/2014, fls 26.

1.1.1 – A Fundação de Saúde indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.2 - O presente Processo de Seleção Pública será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já constituída pela portaria nº 222 de 20/04/2015, publicada no Boletim Oficial nº 557 de 30 de abril de 2015, fls 09.

1.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da Fundação de Saúde, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br;

1.4 - O prazo de validade do presente Processo de Seleção Pública será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 3º da Lei 1016/2001.

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo de seleção pública desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.7 - Das vagas existentes para cada categoria, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.8 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.9 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.10 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.10.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.10.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato.

1.10.3 - Por iniciativa do contratado.

1.11 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.12 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até igual período, conforme lei nº 1.016 de 09 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.

1.13 - O processo de seleção será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.14 – Os contratos serão regidos na forma do ANEXO XI.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo a que pretende concorrer o candidato.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino

Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no seu respectivo Conselho.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do ANEXO I;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme ANEXO II;

2.11 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos último 5 (cinco) anos e federal.

2.12 - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

2.12.1 - O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

2.13 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei.

2.13.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010, publicada no Boletim Oficial, edição 271 de 26 de julho de 2010.

3.2 - Os contratados prestarão serviço nas Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, à critério da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e de acordo com a opção no ato da inscrição.

3.3 - Poderá haver até duas inscrições pelo mesmo candidato por cargo, desde que sejam para cargos distintos.

4 - DA CARGA HORÁRIA

- A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1, respeitando o teto de cargas horárias específicas para cada profissão, de acordo com o que determina a lei.

5 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados nas Unidades de Urgência e Emergência, sob a supervisão da FUSAR, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária e o quadro de vagas proposto no item 6, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

6 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA.

- Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| CARGOS | C.H. SEMANAL | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------------------------|--------------|-------------|--------------------|
| Médico - Anestesiologia | 24 horas | 07 | R\$ 8.462,84 |
| Médico - Cirurgia Geral | 24 horas | 07 | |
| Médico - Clínica Médica | 24 horas | 50 | |
| Médico - Pediatria | 24 horas | 20 | |
| Médico - Psiquiatria | 24 horas | 03 | |
| Médico - Regulador | 24 horas | 05 | |
| Médico Traumatologia/Ortopedia | 24 horas | 06 | |

Remuneração mensal corresponde a R\$ 2.865,30 (Salário Base) +

R\$ 180% sobre o salário, a título de gratificações, na forma da lei + R\$ 440,00 de Ticket Alimentação.

7 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO – ANESTESIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar procedimentos de anestesiologia nas Unidades de Saúde de PLANTONISTA.
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Fazer acompanhamento do paciente, controlando as intercorrências no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- 4- Instalar respiração auxiliada e controlada;
- 5- Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados e na recuperação pós anestésica (RPA);
- 6- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 7- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- 8 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 9- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantêm atualizados os registros das ações de sua competência;
- 10- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 11- Responder solicitação de parecer médico quando solicitado; e
- 12- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.2 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 - Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantêm atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.3 - MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2 - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- 3 - Prestar atendimentos de urgências e emergências clínicas;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- 5 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.
- 6- Responder solicitação de visita e parecer médico quando solicitado; e
- 7- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular .

7.4 - MÉDICO - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar procedimentos necessários a manter saúde e a vida do paciente;
- 2 - Atender os casos de urgência / emergência, primeiros socorros, fazendo os procedimentos necessários.
- 3 - Interpretar exames complementares ao atendimento médico;

4 - Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;

5- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;

6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

7 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e

9- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.5 - MÉDICO PSIQUIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Atender ambulatório de consultas
- 2 - Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 3, - Atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.
- 4 - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;
- 5 – Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR.
- 6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
- 7- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 8 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.6 - MÉDICO REGULADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Exercer a regulação médica do sistema;
- 2 - Conhecer a rede de serviços da região;
- 3 - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- 4 - Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, e registro profissional em situação regular.

7.7 - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e traumáticas do aparelho locomotor, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- 2- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;
- 3 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito.
- 5- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e
- 6- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo

Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 – A Remuneração mensal compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 2.865,30 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco Reais e trinta centavos)
- Gratificação de 100% - conforme Lei 3.088/2013 (B.O. 450-02/08/2013)
- Gratificação de 80% - conforme Lei: 1.945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)
- Ticket Alimentação – conforme Lei: 2.750/2011 (B. O. 29/04/2011)

9 - DO PAGAMENTO

9.1 _ O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- 10.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro junto ao seu respectivo Conselho de Classe ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina acompanhado de um Documento de Identificação com foto ;
- 10.1.2 – Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo;
- 10.1.3 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através e carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço;
- 10.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;
- 10.3 - As inscrições poderão ser feitas das seguinte formas:
 - 10.3.1 - Pelo próprio candidato;
 - 10.3.2 - Por procuração específica, com firma reconhecida. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;
 - 10.3.3 – Via SEDEX para o endereço: Rua Almirante Machado Portela, 85 – Sala 105 – Balneário – Angra dos Reis/RJ – Cep: 23906-190.

10.3.3.1 – **Nas inscrições por SEDEX todos os documentos enviados deverão ser autenticados** em cartório (incluído o currículo e a documentação que fará parte da prova de títulos).

10.3.3.2 - A ficha de inscrição deverá ser com **firma reconhecida em cartório**.

10.3.3.3 - O prazo para a postagem do SEDEX terminará na mesma data e horário do prazo final para as inscrições presenciais, conforme disposto no cronograma de atividades – ANEXO VIII.

10.3.3.4 – Os envelopes de SEDEX deverão ser identificados com o nome completo, legível e sem abreviações, do candidato e o cargo para o qual está se candidatando.

10.3.3.5 – Qualquer falha na entrega dos envelopes de inscrição feita por SEDEX será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo recurso.

10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO V).

10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, e cargo, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

10.7 - Todos os documentos que farão parte da prova de títulos,

deverão ser entregues no ato da inscrição, não será permitida a entrega de documentos após a realização da inscrição.

10.8 - o Preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, cabendo a Diretoria de Recursos Humanos apenas a conferência dos documentos apresentados.

11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de das 9:30h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

11.2 - As inscrições serão efetuadas na **Sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ.**

12 - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria 414 de 24/03/2013 publicada no Boletim Oficial nº 493 de 28 de março de 2014.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 15.2 e 15.3 deste edital.

12.3 - Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registros dos contratos de trabalho (sem rasuras)

b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa;

c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa.

12.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.5 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** ao Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.6 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

13 - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do **ANEXO VI**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Brasil nº 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:30 às 16:00hs**, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

13.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, aquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem.

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14 - DO RESULTADO

14.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

14.2 - O resultado final será divulgado através do **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

15 - DA AVALIAÇÃO

15.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória

da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

15.2 - Planilha a ser considerada para pontuação:

| ÁREAS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|--|------------------|
| Habilitação Profissional | Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida | 35 | 35 |
| | Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida | 25 | 25 |
| | Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendida. | 10 | 20 |
| Titulação Complementar | Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (obs. Curso sem carga horária explícita NÃO SERÁ ACEITO.) | 01 | 05 |
| Tempo de Serviço no Exercício da Profissão. | Exercício da profissão na rede pública ou Privada. | 03 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo | 15 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | | | 100 |

15.3 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

16.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.4.1 - Maior pontuação na habilitação profissional, obedecendo a seguinte ordem:

Maior pontuação em curso de doutorado, maior pontuação em curso de mestrado, maior pontuação em curso de Pós Graduação Lato Sensu;

16.4.2 - Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

17 - DA CONVOCAÇÃO

17.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO VIII**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

17.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade

incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;

j) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo de Seleção Pública;

l) apresentar declaração de bens e de dependentes (caso haja);

m) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos último 5 (cinco) anos e federal.

o) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;

p) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

q) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

r) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;

s) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional quando for o caso;

t) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

18.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

18.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

19 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1 – No ato de comparecimento para assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

19.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de fiscalização se sua profissão;

19.1.2 – Certidão Negativa de Débitos junto ao seu Conselho Regional;

19.1.3 – Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação constante dos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

19.1.4 – Carteira de Identidade;

19.1.5 – CPF;

19.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

19.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

19.1.8 - Comprovante de Residência;

19.1.9 - Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização apresentado para a Prova de Título.

19.1.10 - Apresentar declaração de bens e de dependentes (caso haja).

19.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;
19.3 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças.

19.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

19.5 A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

20.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2015.
 RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FuSAR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., Bairro....., Município....., **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que possuo..... anos,..... meses e..... dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo de Seleção Pública, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

....., de..... de 2015.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., Bairro....., Município....., **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo de Seleção Pública para o cargo de....., que:

- Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
- Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
- Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
- Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de

junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., de..... de 2015.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., Bairro....., Município....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

....., de..... de 2015.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, estarei acumulando dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

Angra dos Reis,..... de..... de 2015.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., Bairro....., Município....., **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

....., de..... de 2015.

Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., CPF nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de....., da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:
 Fundamentação do Recurso

....., de..... de 2015.

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

- () DEFERIDO
 () INDEFERIDO

....., de..... de 2015.

Presidente da Comissão

ANEXO VII TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número....., Residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., Bairro....., Município....., **DECLARO** junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Fundação.

....., de..... de 2015.

Declarante

ANEXO VIII CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------|
| INSCRIÇÕES | DE 15 a 26/06/2015 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 10/07/2015 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 13/07/2015 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS. | 17/07/2015 |

ANEXO IX FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº...../2015

| | | |
|--|--|---|
| NOME COMPLETO: | | |
| Sexo: () Masculino () Feminino | PNE: () SIM () NÃO | Data de nascimento (dd/mm/aaaa): |
| Nacionalidade: | Naturalidade (município, UF): | |
| Identidade: | Órgão emissor/UF: | |
| CPF: | Nº do Conselho: | |
| Endereço residencial: | | |
| Bairro: | Município: | UF: |
| CEP: | E-mail: | |
| Telefone celular: | Telefone fixo: | |
| Cargo à qual se candidata (escolha somente um): () Médico - Anestesiologia () Médico - Cirurgia Geral () Médico - Clínica Médica () Médico - Pediatria | () Médico - Psiquiatria () Médico - Regulador () Médico Traumatologia/Ortopedia | |
| Documentos - OBRIGATÓRIOS <input type="checkbox"/> Registro no Conselho Regional <input type="checkbox"/> Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo). <input type="checkbox"/> Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10.3) <input type="checkbox"/> Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II) <input type="checkbox"/> Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos II ou IV) OBS.: poderá ser entregue no ato da contratação | | |
| Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais <input type="checkbox"/> Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital) <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Doutorado <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Mestrado <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades <input type="checkbox"/> Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades <input type="checkbox"/> Declaração de exercício profissional <input type="checkbox"/> Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - _____ anos | | |
|, de..... de 2015. | | |
| Assinatura do candidato ou procurador | | |

| |
|---|
| INSCRIÇÃO Nº...../2015 - CANDIDATO:..... |
| CARGO..... PNE () Sim () Não |
| RECEBIDA PELO SERVIDOR:..... MATR:..... DATA..... |

ANEXO X
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
APRESENTADOS (PARA USO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA)

| | |
|--|------------------------------------|
| INSCRIÇÃO: | |
| NOME COMPLETO: | |
| Nº do Conselho: | |
| Cargo à qual se candidata: (escolha somente um): | |
| () Médico – Anestesiologia | () Médico - Psiquiatria |
| () Médico – Cirurgia Geral | () Médico - Regulador |
| () Médico – Clínica Médica | () Médico Traumatologia/Ortopedia |
| () Médico - Pediatria | |

Documentos apresentados:

| DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PONTUAÇÃO PARCIAL DO ÍTEM | PONTUAÇÃO TOTAL DO ÍTEM |
|---|-----|-----|---------------------------|-------------------------|
| Procuração | | | | |
| Registro no Conselho | | | | |
| Currículo Vitae | | | | |
| Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência | | | | |
| Certificado de conclusão de Doutorado | | | | |
| Certificado de Conclusão de Mestrado | | | | |
| Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades | | | | |
| Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades | | | | |
| Declaração de exercício profissional | | | | |
| Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos | | | | |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos | | | | |
| Declaração ou Certidão de tempo de exercício da profissão em unidades hospitalares. _____ anos. (nutricionistas). | | | | |
| Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo | | | | |
| Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei | | | | |

_____, ____ de _____ de 2015.

Presidente da Comissão

ANEXO XI
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Contrato nº _____ / _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ARTIGO 77, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E O SR(A). _____

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, neste ato pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo (indicar cargo da autoridade e nº da cédula de identidade), conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal constante do Decreto Municipal nº _____, e o Sr(a), _____ (qualificação), domiciliado na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado, que se regerá pelas normas da Lei municipal nº 1.016, de 9 de fevereiro de 2001, aplicando-se a

este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de _____ à CONTRATANTE, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda, na forma da Lei Estadual nº 1.016/2001 e Decreto municipal nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) anos, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, observando-se a disciplina do artigo 3º da Lei n. 1.016, de 9 de fevereiro de 2001. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO não poderá prestar serviços no âmbito do (órgão ou entidade contratante) após o término do contrato, sob pena de apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira contratada pelo Município, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Fundações e dos Pensionistas do Município de Angra dos Reis;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do (órgão ou entidade contratante);
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do

CONTRATANTE em juízo;

- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

Ao CONTRATADO é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
 - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
 - opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
 - promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
 - promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
 - cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
 - atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
 - receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
 - praticar usura sob qualquer de suas formas;
 - proceder de forma desidiosa;
 - utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
 - exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;
 - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**
- O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.
- CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DEVERES**
- O CONTRATADO terá direito a: I – licença maternidade; II – licença paternidade, III – férias, quando o período do contrato for superior a 12 (doze) meses; IV – verba indenizatória;
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de faltas por até três dias por motivo de doença, as faltas serão abonadas mediante comprovação por atestado médico, desde que apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento. Em hipótese de faltas superiores a três dias e inferiores ou iguais a 15 dias, o abono dependerá de laudo positivo da Perícia Médica do Município. Não serão abonadas, por motivo de saúde, mais do que 15 (quinze) faltas por ano de execução do contrato.
- CLÁUSULA OITAVA: DAS FÉRIAS**
- Após a vigência de 12 (doze) meses do presente contrato, o CONTRATADO terá direito a afastar-se do trabalho por trinta

(30) dias consecutivos, sem prejuízo de sua retribuição, a partir de data ajustada entre as partes, atendida a conveniência da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rejeição de pedido de férias regulamente formulado pelo CONTRATADO só será possível em casos excepcionalíssimos, assim reconhecidos pelo titular do órgão a que o mesmo estiver vinculado, mediante motivação expressa e específica para o caso concreto, indicando-se pormenorizadamente as tarefas e funções que não podem ser reduzidas ou suspensas naquele período específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda que configurada a estrita e inadiável necessidade do serviço a justificar a rejeição do pedido de férias formulado pelo CONTRATADO, a concessão de tal afastamento deverá ser tão somente postergada para período futuro, ainda no prazo de vigência do contrato, indicando-se expressamente a previsão das datas de início e término do período de férias então adiadas, de modo a evitar a necessidade de indenização pecuniária de período não gozado de férias.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ _____ (_____) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de _____ horas semanais, ficando subordinado às determinações do (órgão ou entidade contratante), quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (órgão de administração de pessoal da contratante), juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se dão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo único da cláusula sétima;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a rescisão unilateral do contrato se der por falta imputável ao contratado, deverá ser realizada sindicância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa acerca dos fatos controvertidos e relevantes quanto à aplicação da regra prevista no inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 4.599/05.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexo ao presente instrumento, e que dele passam a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.016, de 2001, não assegurará qualquer direito

de reparação ao CONTRATADO, o qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, em ____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO

.....
 (nome do(a) Contratado(a)), portador(a) da carteira de identidade nº ..
 e do CPF nº
, considerando o disposto na **Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº**

DECLARA:

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, in verbis: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

.....
 data

.....
 Contratado(a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº

8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual – Contrato nº 025/2014/FT, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término do prazo previsto no CONTRATO Nº 025/2014/FT, ou seja, **dia 24/05/2015 até 07/07/2015**, observado os termos da legislação aplicável.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, Sr. Klauber Valente de Carvalho, constante do **Processo de Despesa nº 113/2014/FT**.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2015.

Klauber Valente de Carvalho

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do **Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 601/2014, onde figura como Servidora denunciada, por inassiduidade habitual, RAQUEL AMARO DE ABREU - Matrícula 18126** e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não estar comparecendo desde o mês de janeiro do corrente ano, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que RAQUEL AMARO DE ABREU, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), **sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/03 do PAD nº 601/2014**, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Arquimedes Duarte Vargas, matrícula nº 1228, 1º Secretário da CPP, nesta data, 08 de junho de 2015, o digitei e subscrevo.

PORTARIA Nº 061/2015

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matr. 190.498, para atuar como membro da **COMISSÃO ESPECIAL**, instituída através da Portaria nº 040, de 02 de abril de 2015, em substituição a servidora SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matr. 190.406, nomeada pela Portaria nº 041, de 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE JUNHO DE 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT

Presidente Interino

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 3432/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 30/06/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

REM III

PREGÃO PRESENCIAL 013/2015/REM III /FUSAR

PROCESSO Nº 490/2015/FUSAR – apenso proc. 4382/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULANCIAS EQUIPADAS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE/FUSAR,

DATA/HORÁRIO: 29/06/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando os termos do ofício 1.143/2014/SA.DRH/FUSAR, datado de 21 de maio de 2014, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.002/2013, em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecer entre os dias **16, 17 e 18/06/2015**, no período de **09:30 às 11:30h**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|------------------------|-----------|--|
| ENFERMEIRO GERENTE ESF | | |
| Class | Inscricao | Nome |
| 46º | 3332 | MILENE ESTELA SODRÉ DE PAULA |
| 47º | 9607 | JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA JÚNIOR |
| 48º | 15577 | FABIANNA VILELA ALVES |
| 49º | 19053 | THÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA |
| 50º | 14434 | ZÉLIA DA SILVA |
| 51º | 3179 | CLAUDIA BORGES DE SOUZA |
| 52º | 1793 | ALESSANDRA TEIXEIRA |
| 53º | 2753 | PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO |
| 54º | 20852 | KATIA CRISTINA WERNECK DE OLIVEIRA |
| 55º | 18660 | VANESSA BUONOMO CINTRA |
| 56º | 1307 | GISLAINE CAROLINA BRANDANI |
| 57º | 3573 | MARIA DE LOURDES MELLO DA COSTA |
| 58º | 20863 | JÚLIA MARIA TEIXEIRA LEITE |
| 59º | 18752 | ADELZA MARIA DA SILVA |
| 60º | 8220 | ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA |
| 61º | 2474 | SARA GOMES CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 62º | 14609 | ANDRÉA DA SILVA WILL |
| 63º | 2540 | REGIANE CAPPATO NOVAES ALVES |
| 64º | 6405 | ÉRICA CECÍLIA CAPISTRANO DO NASCIMENTO |
| 65º | 4957 | ERIKA SOUZA SILVA |
| 66º | 104 | BRUNA LUCAS PEREIRA |

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (ILHA) | | |
| Class | Inscricao | Nome |
| 14º | 20873 | ROSIMAR DE MOURA DIAS |
| 15º | 14852 | ANDREIA PEREIRA ANDRADE CARVALHO |
| 16º | 18255 | EVA CRISTINA ALVES DOS REIS |

| NÍVEL MÉDIO | | |
|---|-----------|---|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE) | | |
| Class | Inscricao | Nome |
| 66º | 3954 | MARIA CRISTINA SEIXAS DA SILVA DE MELLO |

| | | |
|-----|-------|------------------------------------|
| 67º | 18224 | ENI DE SOUZA BENEDITO |
| 68º | 9194 | ELLEN VERISSIMO PEREIRA DAS NEVES |
| 69º | 6504 | VANESSA LANA DA FRAGA CAMPOS |
| 70º | 10790 | JULIANA DE OLIVEIRA |
| 71º | 8031 | CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA |
| 72º | 15486 | ERICA VIEIRA DA COSTA |
| 73º | 14951 | KAROLINE RAMOS CARVALHO |
| 74º | 15458 | AYANA FERREIRA POTENTE DE OLIVEIRA |
| 75º | 9820 | CAROLINE DA SILVA DE LIMA |
| 76º | 1576 | ANGELO DE SOUZA |
| 77º | 1605 | ROSARIA MARIA DE PAULA |
| 78º | 15056 | DIRCEU NASCIMENTO |
| 79º | 18498 | ANA PAULA DE SOUSA SILVA |
| 80º | 21245 | SANDRA BARROZO DE AQUINO LEMOS |
| 81º | 7188 | DANIELLE CÂMARA PIRES |
| 82º | 19004 | PRISCILA SILVA |
| 83º | 17967 | CLEIDE ALVES LEITE |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – Fusar

RESOLUÇÃO Nº 017/2015/CMDCA EDITAL ESPECÍFICO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS – CMDCA/ 2015 – 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.211/2009, pelo Decreto 451/ 1993 e demais legislações pertinentes, faz publicar o Edital Específico da Segunda Etapa do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/ 2019.

DO OBJETO

• O presente edital tem como objeto regular a Segunda Etapa do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/ 2017, na forma do item 2.3, alínea d), do EDITAL publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – Ano IX – nº 559, p. 26, 27 e 28, do dia 15 de maio de 2015.

DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Esta etapa consistirá na análise dos requerimentos de inscrição, bem como de sua documentação, e na consequente publicação dos candidatos credenciados, na forma do art. 40 e parágrafos da Lei Municipal 3.082/ 2013 e da resolução 014 e 015/ 2015.
- Encerrado o prazo para inscrições no dia 19 de junho de 2016, a Comissão Especial do Processo de Escolha para Consulta Popular do Conselho Tutelar Analisará o requerimento de inscrição e a Documentação.
- Após a Análise referida no item anterior, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no dia 26/ 06/ 2015, a relação dos candidatos credenciados, dando – lhes numeração de acordo com a ordem de inscrição.
- Os números de inscrição dos candidatos que tiveram o seu requerimento indeferido serão publicados para fins de dar cumprimento ao princípio da publicidade sobre o indeferimento da candidatura e possibilitar a interposição de recursos nos dias 29 e 30/06/2015 para a Comissão Especial do Processo de Escolha que avaliará e decidirá sobre o recurso em última instância.
- Contra o registro de credenciamento dos candidatos caberá impugnação dirigida à Presidência da Comissão de Escolha, por parte de qualquer candidato ou interessado, que deve ser apresentada nos dias 29 e 30/ 06/ 2015.
- Havendo impugnação, o impugnado será intimado pela

Comissão de Escolha, e deverá se manifestar nos dias 06 e 07 de julho de 2015, sendo estas datas improrrogáveis.

- Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu registro cassado, podendo recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 10 e 13/07/2015.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente julgará o recurso do item, sendo sua decisão definitiva, fazendo – a publicar, juntamente, com a divulgação definitiva dos candidatos credenciados no dia 15/07/2015.
- Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Rua Professor Lima, 262 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no horário de 10:00 as 16:00 horas.
- O candidato, servidor ou empregado público, que não apresentar o comprovante de afastamento até a data limite de 3 de julho de 2015, será descredenciado e, conseqüentemente, será considerado inapto para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/ 90, nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 3.082/ 2013 e nas resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2015.

Arnaldo Augusto de Oliveira Filho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTHA APARECIDA DA S SALOMAO

Ato: Portaria nº 289/2015

Data: 30/03/2015

Validade: 09/02/2015

Publicação: 02/04/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTHA APARECIDA DA S SALOMAO**, matrícula nº 4767, Médico Ref. 300, Padrão “I”, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 289/2015 de 30 de março de 2015, publicada em 02 de abril de 2015, com validade a partir de 09 de fevereiro de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 7.453/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 3.216,11**

Angra dos Reis, 09 de junho de 2015

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER

Ato: Portaria nº 273/2015

Data: 23/03/2015

Validade: 27/03/2015

Publicação: 27/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula nº 434, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 273/2015 de 23 de março de 2015, publicada em 27 de março de 2015, com validade a partir de 27 de março de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.249/2014 e nº 3262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 6.091,19** **Triênio Lei 17,4%** (Lei Municipal nº 1.857/2007)....**R\$ 1.059,87** **Gratíf. Incent. Escolaridade 8 %** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 254,69**

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....

.....**R\$ 127,35**
TOTAL.....R\$ 7.533,10

Angra dos Reis, 27 de maio de 2015

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA FUMIKO UETI UEHARA

Ato: Portaria nº 497/2014

Data: 30/05/2014

Validade: 06/06/2014

Publicação: 06/06/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA FUMIKO UETI UEHARA**, matrícula nº 5747, Enfermeiro Ref. 300, Padrão “H”, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 497/2014 de 30 de maio de 2014, publicada em 06 de junho de 2014, com validade a partir de 06 de junho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014)....**R\$ 3.862,55**

Anuênio 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 618,01**

Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08)....**R\$ 77,25**
TOTAL.....R\$ 4.557,81

Angra dos Reis, 26 de junho de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCIA CRISTINA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 505/2015

Data: 26/05/2015

Validade: 29/05/2015

Publicação: 29/05/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 401, Professor MG-3, Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 505/2015 de 26 de maio de 2015, publicada em 29 de maio de 2015, com validade a partir de 29 de maio de 2015, conforme parcelas abaixo

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.736,83**

Triênio Lei 20,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007)....**R\$ 961,58**

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)....**R\$ 49,52**

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....**R\$ 3.197,89**

TOTAL.....R\$ 8.945,82

Angra dos Reis, 03 de junho de 2015

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1988/2009

Data: 30/09/2009

Validade: 08/10/2009

Publicação: 08/10/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula

2649, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1988/2009 de 30 de setembro de 2009, publicada em 08 de outubro de 2009, com validade a partir de 08 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2.120/2009) e Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90.....

.....**R\$ 2.346,22**

- Triênio 14,5%- (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 340,20**

Total.....R\$ 2.686,42

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2015

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA LETICIA JUNGER SANTIAGO

Ato: Portaria nº 2058/2009

Data: 15/10/2009

Validade: 29/10/2009

Publicação: 29/10/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LETICIA JUNGER SANTIAGO**, Docente I, Referência 400, matrícula 466, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2058/2009 de 15 de outubro de 2009, publicada em 29 de outubro de 2009, com validade a partir de 29 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de Dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2120/2009 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei 043/90)

..... **R\$ 2.346,22**

- Triênio 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 340,20**

- Total R\$ 2.686,42

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2015.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTA BENEDITA PALIOLOGO PRIMA PONCE

Ato: Portaria nº 1119/2013

Data: 27/05/2013

Validade: 07/06/2013

Publicação: 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTA BENEDITA PALIOLOGO PRIMA PONCE**, matrícula nº 485, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1119/2013 de 27 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.085/2013 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 5.692,73**

Triênio 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 825,45**

TOTAL.....R\$ 6.518,18

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2015

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARCIA TERESA ROSA MAIA DA FONSECA**Ato:** Portaria nº 533/2012**Data:** 16/03/2012**Validade:** 30/03/2012**Publicação:** 30/03/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARCIA TERESA ROSA MAIA DA FONSECA**, matrícula nº 406, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 533/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.867/2012 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)**R\$ 5.312,21**
Triênio Lei - 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 924,32**
TOTAL.....**R\$ 6.236,53**

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2015.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**Ato:** Portaria nº 864/2010**Data:** 02/08/2010**Validade:** 13/08/2010**Publicação:** 13/08/2010

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 435, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 864/2010 de 02 de Agosto de 2010, publicada em 13 de Agosto de 2010, com validade a partir de 13 de Agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.679,64**
Triênio 17,4%(Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 640,25**
Total.....**R\$ 4.319,89**

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2015
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** LENAIDE VIANA DE SOUZA SILVA**Ato:** Portaria nº 531/2012**Data:** 16/03/2012**Validade:** 30/03/2012**Publicação:** 30/03/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LENAIDE VIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2689, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 531/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012,

conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.867/2012 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.249,98**
Triênio 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 616,25**
TOTAL.....**R\$ 4.866,23**

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2015
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário:** MÁRIO DIAS BARBOSA**Ato:** Decreto nº 8.058/2011**Data:** 06/10/2011**Validade:** 21/08/2011**Publicação:** 14/10/2011

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MÁRIO DIAS BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade, **Manoelina Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de docente I, Referência 400, Matrícula nº 545, através do Decreto nº 8.058 de 06 de outubro de 2011, publicado em 14 de outubro de 2011, com validade a partir de 21 de agosto de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 568/2010).....**R\$ 4.357,47**

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2011.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário (a):** MÁRIO DIAS BARBOSA**Ato:** Decreto nº 8.058/2011**Data:** 06/10/2011**Validade:** 21/08/2011**Publicação:** 14/10/2011

Ficam refixados os Proventos de Pensão de **MÁRIO DIAS BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade, **Manoelina Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de docente I, Referência 400, Matrícula nº 545, através do Decreto nº 8.058 de 06 de outubro de 2011, publicado em 14 de outubro de 2011, com validade a partir de 21 de agosto de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 407/2011).....**R\$ 4.358,09**

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2014.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** SILVIO CORREA**Ato:** Portaria nº 255/2015**Data:** 16/03/2015**Validade:** 20/03/2015**Publicação:** 20/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SILVIO CORREA**, matrícula nº 790, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão “L”, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 255/2015 de 16 de março de 2015, publicada em 20 de março de 2015, com validade a partir de 20 de março de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014)..

.....**R\$ 3.354,54**
Triênio Efetivo 18% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86)..
**R\$ 603,82**
Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....
**R\$ 670,91**
TOTAL**R\$ 4.629,27**

Angra dos Reis, 14 de abril de 2015
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2015****PROCESSO CULTUAR Nº 2015009896/CULTUAR**

OBJETO: Contratação do Espetáculo, “ Acorda, Amor!”, representado por **Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais**, para apresentação no dia: 12 de junho de 2015 no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAI.**

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**FICHA:** 20150056**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2015

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
 Délcio José Bernardo
 Presidente

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2015****PROCESSO CULTUAR Nº 2015010170/CULTUAR**

OBJETO: Contratação do Espetáculo “Palita no Trapézio”, representado por **Miramundo Produções Culturais**, para apresentação no dia: 14 de junho de 2015 no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: **MIRAMUDOS PRODUÇÕES CULTURAI.**

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**FICHA:** 20150056**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2015

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
 Délcio José Bernardo
 Presidente

ERRATA

Na RESOLUÇÃO Nº014/2015/CMDCA, publicado na edição 559 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em 15 de maio de 2015, página 26:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma do processo de seleção do conselho tutelar conforme as datas em anexo descritas:

10 e 13/07/2015 - Prazo para recurso ao CMDCA**Leia-se:**

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma do processo de seleção do conselho tutelar conforme as datas em anexo descritas:

10 à 13/07/2015 - Prazo para recurso ao CMDCA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
 PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno **RESOLVE** as seguintes deliberações:

Aprovação da Tabela Municipal de Preços para Ultrassonografia e Aprovação da Abertura de Processo de Compra para Serviços Laboratoriais em reunião Ordinária ocorrida em 26 de maio de 2015.

Luis Alberto Moreira do Carmo
 Presidente do C.M.S

**DECRETO Nº 9.690
DE 08 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sugestão do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro exarada nos autos do Processo TCE/RJ 228.459-5/07, e conforme os termos do Ofício nº 634/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Ficam rerratificados os incisos I e II, do art. 2º do Decreto nº 5.280, de 19 de abril de 2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“[...]”

I – vitalícia à **CRISTINA APARECIDA MAC-CULLOCH MARTINS** e temporária ao menor **JÚLIO CÉSAR MAC-CULLOCH MARTINS FIUZA**, equivalente à totalidade dos vencimentos referentes à Matrícula nº 5712, rateada em partes iguais, com base no que dispõem os artigos 8º, inciso I, 46, 48 e 49, da Lei Municipal Nº 1.263/2002.

II - vitalícia à **CRISTINA APARECIDA MAC-CULLOCH MARTINS** e temporária a **JÚLIO CÉSAR MAC-CULLOCH MARTINS FIUZA**, equivalentes à totalidade dos vencimentos referentes à Matrícula nº 4343, rateada em partes iguais, com base no que dispõem os artigos 8º, inciso I, 46, 48 e 49, da Lei Municipal Nº 1.263/2002.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.691
DE 08 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ALEXANDRE KLIPPEL BARBOSA GOMES**, Matrícula 23908, a conduzir veículos desta Prefeitura no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8.659, de 07 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.692
DE 09 DE JUNHO DE 2015**

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no § 1º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando os termos do Ofício nº 1183/2015/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 09 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho de 2015, cuja abertura se dará na Casa Larangeiras, no dia 19 de junho de 2015, a partir das 18h30min, tendo como tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”.

Parágrafo único. A discussão do tema se dará no dia 20 de junho de 2015 às 9h, no Auditório do Colégio Estadual Artur Vargas – CEAV, por meio dos grupos formados no local.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 3º O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicado.

Art. 4º As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 9.693
DE 09 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PAULO CARVALHO FILHO**, Matrícula 3054, a conduzir veículos desta Prefeitura no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 9.695
DE 09 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os novos termos do Processo nº 2015001850, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9.604, de 06 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2015.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.696
DE 10 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 066/2015/SAE.SSAG, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 04 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA**, Matrícula 1674, a conduzir veículos desta Prefeitura no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

Republicação do Decreto nº 9.669, de 13 de maio de 2015, por conter incorreções na publicação original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 560, de 22/05/15 - pág. 45 e 46.

**DECRETO Nº 9.669
DE 13 DE MAIO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 323.586,78 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 323.586,78** (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-----------------------|-----------------------|
| 2015 20 2005 12 361 0101 2155 339037 0000 | 134.262,45 | --- |
| 2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000 | --- | 134.262,45 |
| 2015 20 2005 12 361 0101 2155 339037 0000 | 183.055,33 | --- |
| 2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000 | --- | 183.055,33 |
| 2015 20 2008 18 541 0122 2039 339039 0000 | 6.269,00 | --- |
| 2015 20 2008 18 541 0122 2039 449052 0000 | --- | 6.269,00 |
| TOTAL | R\$ 323.586,78 | R\$ 323.586,78 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

Republicação do Decreto nº 9.670, de 13 de maio de 2015, por conter incorreções na publicação original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 560, de 22/05/15 - pág. 46.

DECRETO Nº 9.670

DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.815.468,55 (três milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio: Fonte 5400 – Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS - R\$ 3.815.468,55** (três milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

| SUPLEMENTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2015 20 2007 15 451 0120 2512 449051 5400 | 2472.99.10 | 3.815.468,55 |
| TOTAL | | 3.815.468,55 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

54.00 = Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos retroativos a 13 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Republicação do Decreto nº 9.671, de 13 de maio de 2015, por conter incorreções na publicação original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 560, de 22/05/15 - pág. 46.

DECRETO Nº 9.671

DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 2015 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004 | 1.500.000,00 | --- |
| 2015 27 2701 10 302 0181 2483 319004 2004 | --- | 1.500.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

Republicação do Decreto nº 9.672, de 13 de maio de 2015, por conter incorreções na publicação original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 560, de 22/05/15 - pág. 46.

DECRETO Nº 9.672

DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 79.898,90 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 79.898,90** (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------|---------------|
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339030 0000 | 0,60 | --- |
| 2015 21 2101 04 122 0101 2184 339030 0000 | -- | 0,60 |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339030 0000 | 2.000,00 | --- |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000 | -- | 2.000,00 |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339030 0000 | 38.168,30 | --- |
| 2015 21 2101 04 122 0101 2184 339030 0000 | --- | 1.950,00 |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2175 339031 0000 | --- | 4.500,00 |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2175 339030 0000 | --- | 31.718,30 |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339036 0000 | 20.000,00 | --- |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339039 0000 | 17.898,30 | --- |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2180 339030 0000 | 1.831,70 | --- |
| 2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000 | --- | 39.730,00 |
| TOTAL | R\$ 79.898,90 | R\$ 79.898,90 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural
do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

PORTARIA Nº 359/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 607/CPP/2015, da Comissão Processante Permanente, datado de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **LUCIEL BENEVIDES PEREIRA**, do cargo de Médico, Matrícula 4502586, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 521/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 369/2014, de 12 de junho de 2014,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 903/2014, de 10 de outubro de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

APOSENTAR o servidor **LENINE SERGIO LIMA DE MOURA**, Médico, Referência 1000, Matrícula 4501761, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com base no art. 40º, § 1º, II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 523/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015006782, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13

de abril de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **RAQUEL GOMES MALCHER**, Merendeira, Referência 102, Matrícula 12423, Padrão “D”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 524/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015006820, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, Secretário Escolar, Referência 203, Matrícula 19188, Padrão “A”, Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 525/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 218/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de maio de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, Matrícula 22528, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município, sem remuneração, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 526/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015006302, de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO**, Matrícula 11646, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica II, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ II, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 527/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7389/2013, de 27 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIMONE DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula 22323, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 528/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015007729, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 06 de maio de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **EUZAIR RODRIGUES ANDRADE**, Docente I, Referência 400, Matrícula 6664, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 529/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 248/2015/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARCOS DA SILVA MAFORT**, Matrícula 190495, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Símbolo CC-1, no período de 03 a 10 de junho de 2015, durante o afastamento do titular Elzadio Ferraz Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 530/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 605/PPP/2015, da Comissão Processante Permanente, datado de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **JOÃO CARLOS KAISER JÚNIOR**, do cargo de Médico, Matrícula 4502533, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 531/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 238/2015/FT, da Fundação

de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, Matrícula 190341, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, no período de 16 de maio a 15 de junho de 2015, durante a licença aleitamento da titular Polyana da Cunha Rabelo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 532/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015009508, de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARCOS AURÉLIO MARTINS**, Matrícula 22565, do Cargo em Comissão de Administrador da Região de Araçatiba, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 533/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **GILDA TOMAZ DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 534/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 316/2015/SASDH/GAD, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROSÂNGELA RIBEIRO DA COSTA**, Docente I/Pedagogo, Matrículas 2732/7067, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 535/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0272/2015, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de

junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MÁRCIA MARIA MILLER**, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 536/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **FILIPPE DIEGO MAIA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 537/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **ADRIANA VICARONE MARQUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 538/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **NILO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de elétrica, da Coordenação de Redes e Segurança de Informação, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 539/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**, Matrícula 24396, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 03 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 540/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 271/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA, Matrícula 1962, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 541/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JEANE CAETANO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 542/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NILSON DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Coordenação da Região do Centro, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 543/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 073/2015/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Matrícula 11642, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

SESSÃO PÚBLICA Nº.: 002/2015

OBJETO: Em obediência ao parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 – de 29 de abril de 2010, será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de ação de publicidade e marketing, referente à **contratação de Instituto de Pesquisa para avaliação dos serviços públicos e hábitos de mídia**, cuja produção será

intermediada pela agência Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP.
* Local, data e horário da reunião: Rua Teixeira Brandão, nº 140, sala 201 - Centro, no dia 22/06/2015, às 10h.

* Para participar, é necessário o pré-cadastramento na Prefeitura de Angra dos Reis, no setor de licitações, conforme o que determina o artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29 de abril de 2010, em seu capítulo III.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, mediante solicitação formal, pelo e-mail: comunicacao@angra.rj.gov.br ou no telefone: (24) 3365-2110.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 11 de Junho de 2015.

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

RESOLUÇÃO CGM Nº 194/2015

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 10 da Lei Complementar Estadual nº 63 da deliberação TCE/RJ nº 200/96

CONSIDERANDO a comunicação do TCE-RJ, por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 9459/2015, nos termos da decisão proferida em Sessão Plenária de 17/03/2015 ao apreciar o processo TCE-RJ nº 205.400-6/2014 que versa sobre a Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, exercício 2013, no período de 08/06 à 04/09/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista as irregularidades apontadas no Certificado de Auditoria relativo à prestação de contas do Responsável por bens Patrimoniais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, exercício de 2013, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº63/90.

Art. 2º. A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE:

Clenilson de Almeida Belo – matrícula 4502123

Superintendente de Gestão Estratégica e Participativa de Saúde (FUSAR)

MEMBROS:

Mara Cristina da Rocha de Andrade – matrícula 20401

Diretora de Controle Interno (FUSAR)

Natália Pereira Lavras -matrícula 18205

Subcoordenadora de Patrimônio (FUSAR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ANGRA DOS REIS, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Miguel Jorge Zandonadi

Controlador-Geral do Município

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 250/2015, datada de 09 de março de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 550, de 13/03/2015, página 38,

Onde se lê:

“**NOMEAR TUINÁ LORENÇO OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Eventos do Calendário Angrense, da Diretoria de Eventos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.”

Leia-se:

“**NOMEAR TUINÁ LOURENÇO OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Eventos do Calendário Angrense,

da Diretoria de Eventos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de JOYCE SOARES DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR JOYCE SOARES DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Frade, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em doze de junho de dois mil e quinze (12.6.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0089/2015**

Angra dos Reis, 10/05/2015.

O imóvel situado na Rua Água Santa, nº 150, na Água Santa – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0089/2015 de 21/05/2015**, tendo como moradora a Sra. Manuela Bernardino de Campos Silva, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e COLETIVO FULIGEM DE COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA ME

OBJETO: Serviço de fotografia profissional para registro de etapas do Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339039.20.602.0108.2.4 75.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 469/2015.

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 3628/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

Angra dos Reis, 08 de junho de 2015

Júlio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Serviço de produção-executiva e assistência de produção para atender o Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339039.20.602.0108.2. 475.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1423/2015

no valor de R\$ 4.200,00 e 20.09.339039.20.602.0108.2.475.00 .00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1424/2015 no valor de R\$ 3.650,00

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2015, no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 3628/2014.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Angra dos Reis, 08 de junho de 2015
 Júlio Magno Ramos
 Secretário de Pesca e Aquicultura

**DECRETO Nº 9.699
 DE 12 DE JUNHO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 139/SEL/15, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 12 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MARCELLO HENRIQUE GOMES LARA CARDOSO**, Matrícula 23982, a conduzir veículos desta Prefeitura no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 12 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 551/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 209/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES, Matrícula 24113, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica II, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ II, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 552/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário de Governo

PORTARIA Nº 553/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 208/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR, Matrícula 24391, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ I, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 554/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 207/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ II, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 555/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 210/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR THAISA CARNEIRO BEDÊ, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ I, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 556/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 198/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR LÚCIA RIBEIRO DA ROCHA RANGEL, Matrícula 22755, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 12 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 557/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 202/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR SEVERINO LEÔNICIO DA SILVA, Matrícula 22766, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 12 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 558/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 197/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL XAVIER, Matrícula 23670, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município,

Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 559/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 203/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA BARCELOS BRANDÃO, Matrícula 10981, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 560/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 204/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 561/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1176/2015/SA.DRH/FUSAR, datado de 08 de junho de 2015

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 02 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da Fundação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 562/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Calendário Religioso, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
 DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
 Presidente da Fundação Cultural do
 Município de Angra dos Reis

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****RESOLUÇÃO Nº 001****DE 02 DE JUNHO DE 2015****AUTOR: MESA DIRETORA E SUBSCRITO PELO
VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA****“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:”****“FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A
IMPLANTAR O AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS
REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****Art. 1º.** - A assistência à saúde dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, compreende assistência médica e hospitalar e terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada por meio de auxílio.**Parágrafo 1º.** O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais);**Parágrafo 2º.** O valor mencionado no parágrafo anterior será

atualizado anualmente em patamar equivalente ao valor do reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. O auxílio-saúde tem natureza indenizatória e não se incorpora ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão e não está sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária.**Art. 3º.** Não será devido o auxílio-saúde ao servidor efetivo em licença ou afastamento sem remuneração.**Art. 4º.** O benefício do auxílio saúde previsto nesta Resolução será concedido a requerimento dos servidores efetivos ativos do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ.**Art. 5º.** Não será devido o benefício, relativamente aos pagamentos efetuados em períodos anteriores ao mês da protocolização do respectivo requerimento.**Art. 6º.** O ressarcimento será mensal por ocasião do pagamento do subsídio ou salário.**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas com recursos próprios do orçamento do Poder Legislativo.**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 011/2013.CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JUNHO DE 2015
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 96/2015, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2015, Tipo menor valor unitário por item**, para o Registro de Preços para prestação de serviço de sonorização para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, no valor unitário de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, tendo o Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **AGACY ORGANIZAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP**.

PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos ReisCÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE CONTROLADORIA**NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| SAÍDA DA CONTA: | VALOR | DESCRIÇÃO DA CONTA: |
|--|--------------|--|
| 10.001.01.031.0185.1.125.3.3.90.30.00.00 | 999,00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 10.001.01.031.0185.1.125.3.3.90.39.00.00 | 24.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.1.125.4.4.90.52.00.00 | 79.999,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 10.001.01.031.0185.1.126.3.3.90.39.00.00 | 29.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.1.126.4.4.90.51.00.00 | 450.000,00 | OBRS E INSTALAÇÕES |
| 10.001.01.031.0185.1.126.4.4.90.52.00.00 | 19.999,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 10.001.01.031.0185.2.208.3.3.90.36.00.00 | 4.999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.208.3.3.90.39.00.00 | 17.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.285.3.3.90.36.00.00 | 24.999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.285.3.3.90.39.00.00 | 29.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.293.3.3.90.30.00.00 | 999,00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 10.001.01.031.0185.2.293.3.3.90.36.00.00 | 1.999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.293.3.3.90.39.00.00 | 15.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.293.4.4.90.52.00.00 | 12.999,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.08.00.00 | 5.000,00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.32.00.00 | 14.999,00 | MAT., BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.33.00.00 | 4.999,00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.92.00.00 | 4.999,00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.93.00.00 | 4.999,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 10.001.01.031.0185.2.295.4.4.90.52.00.00 | 40.000,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 10.001.01.013.0185.2.296.3.3.90.36.00.00 | 999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.296.3.3.90.39.00.00 | 999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.296.4.4.90.52.00.00 | 2.999,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 10.001.01.031.0185.2.297.3.3.90.36.00.00 | 6.999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.297.3.3.90.39.00.00 | 30.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.298.3.1.90.11.00.00 | 300.000,00 | VENCTO E VANTAGENS FIXAS - PREVISÃO DE REAJUSTE |
| 10.001.01.031.0185.2.299.3.3.90.39.00.00 | 40.000,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.300.3.3.90.39.00.00 | 14.999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.301.3.3.90.35.00.00 | 14.999,00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA |
| 10.001.01.031.0185.2.302.3.1.90.13.00.00 | 400.000,00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS |
| 10.001.01.031.0185.2.303.3.1.90.05.00.00 | 999,00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| 10.001.01.031.0185.2.304.3.1.90.11.00.00 | 276.000,00 | VENCTOS E VANTAGENS FIXAS VEREADORES |
| 10.001.01.031.0185.2.306.3.3.90.14.00.00 | 100.000,00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL |
| 10.001.01.031.0185.2.451.3.1.90.04.00.00 | 150.000,00 | CPD |
| 10.001.01.031.0185.2.451.3.3.90.30.00.00 | 9.999,00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 10.001.01.031.0185.2.451.3.3.90.36.00.00 | 999,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. |
| 10.001.01.031.0185.2.451.3.3.90.39.00.00 | 999,00 | OUTROS SERVIÇOS P.J. |
| 10.001.01.031.0185.2.451.4.4.90.52.00.00 | 999,00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| | 2.138.972,00 | |
| CRÉDITO NA CONTA: | VALOR | DESCRIÇÃO DA CONTA |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.1.90.11.00.00 | 749.099,96 | VENCTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 10.001.01.031.0185.2.295.3.3.90.39.00.00 | 1.046.520,03 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / LIMPEZA/MOT. |
| 10.001.01.031.0185.2.346.3.1.90.13.00.00 | 29.279,15 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - FGTS |
| 10.001.01.031.0185.2.307.3.1.91.13.00.00 | 124.072,85 | ENCARGOS PATRONAL - ANGRAPREV |
| 10.001.01.031.0185.2.354.3.3.90.46.00.00 | 190.000,00 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO |
| | 2.138.972,00 | |
| SALDO A SUPLEMENTAR | 0,00 | |

Primeiro período do defeso da sardinha começa dia 15

Respeito ao defeso tem garantido, nos últimos anos, quebras de recordes na produção



Fiscalizações para garantir defeso vão acontecer durante o período

A secretaria de Pesca e Aquicultura está preparando o setor para o início do primeiro período de defeso da sardinha, que começa a acontecer no próximo dia 15 de junho e vai até o dia 30 julho. Este primeiro período, conhecido como de recrutamento, é necessário para que a sardinha atinja o tamanho ideal para a pesca, que é de 17 centímetros.

O secretário de Pesca, Júlio Magno Ramos, destaca a importância do defeso para os recordes de produção de sardinha que o município vem batendo ano após ano. Em 2014 foram pescadas 27.843 toneladas de sardinha. Só neste primeiro semestre de 2015 foram mais de 20 mil toneladas pescadas. A expectativa é que este ano a produção ultrapasse as 40 mil toneladas.

- Este ano nós vamos bater todos os recordes de produção de sardinha em Angra e o respeito aos períodos de defeso têm sido fundamental para que isso aconteça - destacou o secretário.

O defeso da sardinha acontece em dois períodos do ano: de 15 de junho a 30 de julho e de primeiro de novembro a 15 de fevereiro.

Angra prepara sua IX Conferência de Saúde

Evento será realizado nos dias 19 e 20 de junho

O Conselho Municipal de Saúde, em parceria com a Prefeitura de Angra dos Reis, realiza nos dias 19 e 20 de junho, a IX Conferência Municipal de Saúde, sendo as atividades distribuídas entre a Casa Larangeiras e o auditório do Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas (Ceav).

Prevista pelo Governo Federal, através da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde

(SUS), a Conferência tem o apoio da Secretaria de Saúde, por meio da Superintendência de Gestão Estratégica e Participativa.

Com o tema "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro", o encontro é aberto ao público e as inscrições para delegados deverão ser realizadas no Conselho Municipal de Saúde.

Podem se inscrever como delegados:

representantes de órgãos públicos, membros da sociedade civil, como entidades, sindicatos, associações de moradores, etc.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (24)3364-4794, pelo e-mail: cms@angra.rj.gov.br ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 9, Balneário.

Município já vacinou mais de 23 mil contra gripe

A meta em todo o Brasil é vacinar 80% das pessoas mais vulneráveis às complicações da gripe

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, já vacinou 23.319 pessoas contra a gripe no município, o que representa 72,78% do público-alvo da campanha, formado por aproximadamente 32 mil pessoas consideradas com maior risco de desenvolver complicações causadas pela doença. Além do grupo prioritário, também foram aplicadas 3.407 doses nos grupos de pessoas com comorbidade (doenças cardíacas, respiratórias, renais, hepáticas, neurológicas, além dos casos de trissomias, diabetes, obesidade, imunossupressão e transplantados). Os números são relativos à última parcial fechada para Coordenadoria de Imunização, no dia 8 de junho.

Até o momento, a maior cobertura de vacinação foi entre as puérperas, com até 45 dias após o parto (372 doses, o que representa 113,8% deste público-alvo), e os indígenas (325 doses que equivalem a 92,9% de cobertura). Em seguida estão os trabalhadores da saúde 2.961 doses aplicadas (92,7%), as crianças de seis meses a menores de cinco anos, com 7.390 vacinados (64,8%); os idosos, com 11.368 doses (77,10%) e as gestantes, com 903 doses (45,38%).



Mais de 23 mil vacinados em Angra

Turisingra apoia diversificação de público para a FITA/2015

Aumentar o público do Festival de Teatro foi tema de encontro



Presidente da Turisingra discute FITA

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra), apoia a iniciativa de diversificar o perfil e o público da Festa Internacional de Teatro de Angra (Fita), que em 2015 completa 13 anos. Uma iniciativa que visa trazer para a cidade, durante o evento, um incremento de público jovem e da terceira idade foi debatido nesta terça-feira, 10, no Rio de Janeiro, entre o presidente da Fundação de Turismo, Klauber Valente, o curador da Festa, João Carlos Rabello, e o secretário de Estado de Esportes, Lazer e Juventude, Marco Antônio Cabral.

O encontro foi agendado a pedido

da TurisAngra, visando apresentar duas propostas agregadas à Festa de Teatro, marcada para novembro. Uma das ideias traria para a cidade, custeados pelo Governo do Estado, cerca de 300 casais de idosos de todo o Rio para assistir os espetáculos e passar uma estadia em Angra dos Reis, na rede hoteleira local. A segunda iniciativa prevê a criação de arenas alternativas para teatro e incentivo para que grupos teatrais venham para um circuito alternativo aos espetáculos já programados. O Governo do Estado garantiria um cachê aos grupos de teatro interessados, aumentando o público e as atrações da Festa.

- Todos sabemos que a Festa de Teatro de Angra já é um grande evento. O sucesso é garantido. No entanto, a Fita ainda tem um patamar insuficiente de retorno para o turismo. Temos que melhorar isso e essas duas ideias, patrocinadas pelo Governo do Estado, atrairiam um novo público, aumentando a ocupação de hotéis e pousadas, com reflexos no setor de gastronomia e serviços - afirmou Klauber Valente.

CEFET recebe artigos para 1º Congresso Ibérico-Americano

CIEEMAT será fórum sobre energia, meio ambiente, tecnologia e empreendedorismo

Considerando a crescente demanda por processos energéticos sustentáveis com inovação tecnológica nos últimos anos, o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/Angra), com apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, realizará entre os dias 18 e 20 de novembro de 2015, o 1º Congresso Ibero-Americano de Empreendedorismo, Energia, Meio Ambiente e Tecnologia (CIEEMAT/2015). O evento será realizado no Centro de Estudos Ambientais (CEA), situado na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, Angra dos Reis, RJ.

O principal objetivo é promover uma troca de experiências sobre a metodologia para a

análise de operação, planejamento, e a introdução de novas tecnologias, que podem contribuir para o melhoramento dos sistemas energéticos. No Brasil, o investimento pelo desenvolvimento e aplicação eficiente desses processos tem tido um importante destaque no setor industrial, considerando os aspectos econômico, técnico e também ambiental.

O evento será consolidado como um dos mais importantes fóruns de discussões sobre energia, meio ambiente, tecnologia e empreendedorismo do interior do estado e sua abrangência será estendida também para países da América Latina. O 1º CIEEMAT é direcionado a pesquisadores, professores, graduandos e pós-graduandos do Brasil e do exterior que atuam nessa área. Os artigos devem ser postados no site - <http://congressocieemat.wix.com/cieemat> - até o dia 31 de agosto. Os 24 trabalhos mais qualificados, serão publicados nas revistas periódicas de divulgação científica Tecnologia & Cultura, do Cefet/RJ, e Holos, Instituto Federal de Rio Grande do Norte (IFRN). O evento será patrocinado pela Eletronuclear e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj). Mais informações podem ser acessadas no endereço eletrônico acima.



CIEEMAT acontecerá no Cefet

I Concurso de poesia para servidores de Angra

Inscrições de 1º de julho a 28 de agosto para servidores municipais efetivos

A Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria de Administração, em parceria com o Ateneu Angrense de Letras e Artes, dando prosseguimento ao calendário de ações, lança o I Concurso de Poesia para Servidores Municipais de Angra. Todos os servidores efetivos interessados podem se inscrever de 1º de julho até 28 de agosto.

Para participar basta soltar a imaginação e escrever sobre os temas: Soneto - "Perseverança"; e Verso Livre - "Solidariedade". O regulamento com todas as informações sobre o concurso encontra-se no Portal do Servidor, endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br.

O concurso é mais um passo importante no sentido de valorizar e integrar os servidores municipais, além de incentivar o gosto pela literatura, valorizar a cultura angrense e estimular a criatividade dentro do serviço público - explica o subsecretário de Treinamento, servidor municipal André Luís Pimenta.

A comissão julgadora será composta por membros do Ateneu Angrense de Letras e Artes. Os três melhores colocados por tema serão premiados e os 10 melhores trabalhos de cada tema serão publicados em um livreto digital no Portal do Servidor.